

## CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 - PRESENCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

**Referência:** Concorrência – Lei Federal 14.133/2021, Resolução INEA 160/2018.

DATA: 25 de abril de 2025

HORÁRIO: 09:30h

LOCAL: Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center

E-mail: [licitacoes@agevap.org.br](mailto:licitacoes@agevap.org.br)

Caso enviada a proposta por correios ou portador, obrigatoriamente, destinar setor de licitações, e enviar o comprovante de rastreio por e-mail, ou comunicar o envio, observado o disposto no item 4.5.5

## Sumário

<b>1. PREÂMBULO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. OBJETO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>9</b>
<b>5. DA PROPOSTA TÉCNICA.....</b>	<b>11</b>
<b>6. DA PROPOSTA DO PREÇO.....</b>	<b>11</b>
<b>7. DA HABILITAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>8. DO PROCEDIMENTO .....</b>	<b>20</b>
<b>9. GARANTIAS.....</b>	<b>27</b>
<b>10. DA IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA .....</b>	<b>27</b>
<b>11. DO RECURSO.....</b>	<b>28</b>
<b>12. DO CONTRATO .....</b>	<b>29</b>
<b>13. DOS RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	<b>29</b>
<b>14. DO PAGAMENTO .....</b>	<b>29</b>
<b>15. DAS SANÇÕES.....</b>	<b>31</b>
<b>16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....</b>	<b>34</b>
<b>17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>18. RELAÇÃO DE ANEXOS .....</b>	<b>37</b>

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, acima indicados irá realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA (PRESENCIAL) do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, por Lote, conforme descrito neste Edital que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Federal nº 123/06, Resolução INEA 160/2018 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

Lote 1 - estão contemplados os municípios fora da área de concessão (Engenheiro Paulo de Frontin e Mendes) e o município de Miguel Pereira, o único do Bloco 2, atendido pela Concessionário Iguá, no âmbito dessa contratação.

Lote 2 - contempla os 4 municípios dessa contratação que estão sob a concessão da Águas do Brasil – Rio + Saneamento, vencedora do Bloco 3.

Lote 3 - agrupa os dois municípios atendidos pela concessionária AEGEA – Águas do Rio que arrematou no leilão o Bloco 4.

1.2. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Técnica e Proposta Comercial deverão ser entregues e protocolados até o horário definido no edital no Protocolo da AGEVAP.

1.3. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.



- 1.5. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado e estará disponível no endereço eletrônico [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail [licitacoes@agevap.org.br](mailto:licitacoes@agevap.org.br).
- 1.6. Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação no endereço constante no item 1.5, ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações constantes do Edital.
- 1.7. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, seus respectivos anexos.
- 1.8. A luz do artigo 176 da Lei 14.133/21, a sessão pública da presente Concorrência será realizada da forma presencial, cuja reunião será devidamente gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após o seu encerramento, em observância ao princípio da transparência insculpido no artigo 5º, da Lei 14.133/2021, bem como na Lei de Acesso a Informações, consoante os §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.9. A opção pela modalidade presencial se justifica pela impossibilidade momentânea da AGEVAP utilizar sistema para a contratação e visando maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, optou-se pela contratação presencial.

## **2. OBJETO**

- 2.1. A presente Concorrência tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II, conforme ANEXO I deste Edital.



### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Concorrência qualquer pessoa jurídica interessada, que atenda às exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Será permitida a participação de consórcio de empresas, observadas as seguintes condições:

3.2.1. deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder;

3.2.2. cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;

3.2.3. para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

3.2.4. para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

3.2.5. as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.2.6. as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



3.2.7. no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira; e

3.2.8. vencida a licitação por consorcio, este deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação, apresentar ato constitutivo, devidamente registrado em Junta Comercial. Permitida a prorrogação desde que comprovada a inexistência de culpa pelo atraso.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão participar da presente contratação, os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. empresa, cujo dirigente, sócio ou gerente, seja representante ou parte integrante dos comitês de bacias, de suas câmaras técnicas ou de outras organizações não governamentais, ou que mantenham vínculo empregatício, bem como grau de parentesco até terceiro grau com diretores e funcionários das agências;

3.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- h) Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- j) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo neste caso estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3.5. Da responsabilidade pelo julgamento:

- 3.5.1. A licitação será conduzida por agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

3.5.2. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

3.5.3. O agente de contratação poderá ser assessorado técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados por este.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Qualquer manifestação, durante as sessões, em relação ao presente Concorrência fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme ANEXO VI ou cópia do contrato social, em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa.

4.1.1. O documento do subitem 4.1 deverá ser apresentado ao Agente de Contratação para credenciamento, no momento da abertura do certame.

4.2. A não apresentação ou a incorreção dos documentos de que trata o subitem impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela, inclusive quanto a eventuais recursos e, neste caso, a sua participação será aceita somente na condição de ouvinte.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica.

4.4. As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Agente de Contratação.



#### 4.5. Entrega e apresentação das propostas

4.5.1. Os documentos e propostas, de cada participante, serão entregues na AGEVAP, em dois envelopes lacrados, “1”, “2” e “3”, por representante legal ou credenciado do interessado munido de instrumento de credenciamento em data, hora e local, estabelecidos neste edital.

4.5.2. O envelope “1” conterá a Proposta Técnica;

4.5.3. O envelope “2” conterá a Proposta de Preço;

4.5.4. O envelope “3” conterá a Documentação;

4.5.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Participantes, tão pouco a retirada dos mesmos.

4.5.6. Será admitida a entrega das propostas por mero portador ou correspondência desde que protocolados no local designado para abertura até o horário determinado para o início.

4.5.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para os itens que compõem o escopo da contratação.



## **5. DA PROPOSTA TÉCNICA**

5.1. A proposta técnica deverá ser entregue em um envelope lacrado, com as seguintes indicações na parte externa:

ENVELOPE Nº. 01  
(Identificação da participante, CNPJ)  
Concorrência Nº. 03/2025  
PROPOSTA TÉCNICA

5.2. As propostas técnicas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, na forma de organização descrita no Termo de Referência, sob pena de desclassificação. Devendo ser apresentada preferencialmente com perfuração padrão de dois furos (distância entre furos de 80 mm), encadernada com grampo de trilho plástico, ou colchete.

5.3. As propostas técnicas devem, sob pena de desclassificação, atender ao exigido no Termo de Referência e serão julgadas conforme Anexo VIII - Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica.

## **6. DA PROPOSTA DO PREÇO**

6.1. A proposta do preço deverá ser entregue em envelope lacrado, com as seguintes indicações na parte externa:

ENVELOPE Nº. 02  
(Identificação da participante, CNPJ)  
Concorrência Nº. 03/2025 - Presencial  
PROPOSTA PREÇO

6.2. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda:

- 6.2.1. Fazer menção ao número desta Concorrência nº. 03/2025, conter a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver), bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento;
- 6.2.2. O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos de habilitação;
- 6.2.3. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim;
- 6.2.4. Descrição clara e precisa do objeto desta Concorrência, de acordo com os serviços requeridos pela AGEVAP, cuja proposta de preços deverá ser formulada com base no modelo de PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV.
- 6.2.5. Conter valor expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado;
- 6.2.6. O valor global deverá ser expresso em algarismos e por extenso;
- 6.2.7. O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual;
- 6.2.8. No caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso;
- 6.2.9. O valor global máximo permitido para a contratação é de R\$ 3.453.936,76 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil,



novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo: Lote 1: R\$ 715.931,08 (setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos); Lote 2: R\$ 1.218.667,80 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e Lote 3: R\$ 1.519.337,88 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

6.2.10. O valor descrito no item acima representa o **valor máximo** estimado que a AGEVAP pagará por esta Concorrência;

6.2.11. Serão desclassificadas as propostas de preços com valores acima do estimado;

6.2.12. A proposta de preço deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da data de abertura.

6.2.13. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento, e caso esteja exposto prazo de validade inferior ao estipulado, a proposta será desclassificada;

6.2.14. Declaração expressa de ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Concorrência Nº. 03/2025, sob pena de desclassificação, conforme constante no ANEXO V;

6.2.15. Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Concorrência;

6.2.16. O valor da proposta é fixo e irrevogável.

6.3. A proposta de preços apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da Participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto aquelas previstas neste edital ou que sejam irrelevantes para efeito de julgamento.

6.4. A participante deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6. Não se considerará oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, caso se enquadre.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos necessários à habilitação, exigidos para participar deste edital, deverão ser colocados no envelope nº 3. Estes deverão ser lacrados e apresentar a seguinte identificação:



ENVELOPE Nº. 03  
(Identificação da participante, CNPJ)  
Concorrência Nº. 03/2025 - Presencial  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

7.1.2. As certidões disponibilizadas através da internet serão consideradas como documento original, sempre observando o prazo de vigência das mesmas.

7.1.3. Os documentos assinados digitalmente, quando impressos, só serão aceitos se possuírem link ou código para confirmação de autenticidade pela comissão de julgamento no momento do certame, vedada qualquer apresentação de documento complementar que não esteja inserido nos envelopes.

7.2. Os documentos de Habilitação, exigidos nesta Concorrência, deverão ser entregues separadamente das propostas de preço, sob pena de desclassificação.

7.3. Habilitação jurídica:

7.3.1. Cédula de identidade do responsável legal do proponente;

7.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores, devendo estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente.

7.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício;

7.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.4. Regularidade fiscal:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente.

7.4.4. As licitantes que tiverem sua sede em cidades que emitem a Certidão de Regularidade para com o Município em documentos distintos, relativos a Tributos Mobiliários e Imobiliários devem apresentar todas as Certidões necessárias para a ampla comprovação de sua Regularidade. O fato de a empresa não possuir imóvel, não dispensa a apresentação de Certidão de



regularidade imobiliária e/ou comprovante de inexistência de imóveis cadastrados.

7.4.5. Prova de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da comarca da sede da participante.

7.5.2. Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado, ou transmitido através de escrituração eletrônica, acompanhado da autenticação, ou ainda publicação em diário oficial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

7.5.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5.4. A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado.

7.5.5. Os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) devem ser maiores que 1,00, e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

7.5.6. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, assinado pelo contador responsável pela emissão, sob pena de inabilitação.

7.6. Capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.6.1. Tratando-se de consórcio, caso este não seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, para efeitos de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8. As participantes deverão apresentar, ainda:

7.8.1. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - ANEXO II;

7.8.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da participante, devidamente identificado e habilitado, nos termos do ANEXO III.

7.9. Serão consideradas inabilitadas as participantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nesta Concorrência ou os apresentarem com prazo de vigência vencido.

7.9.1. As declarações acima citadas deverão ser apresentadas separadamente na forma de cada anexo indicado e o não atendimento implicará na inabilitação da proponente.

7.9.2. Os documentos exigidos nesta Concorrência deverão ser entregues obrigatoriamente em envelope lacrado, e com observância de numeração sequencial nele adotada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame por parte da Comissão de Julgamento, contendo na parte externa as indicações.

7.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.10.1. Em nome da empresa participante com número do CNPJ e endereço respectivo;

7.10.2. Se a participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

7.10.3. Os documentos devem estar datados até 90 (noventa) dias que antecedem a data de entrega do envelope “Documentação”, no caso de não existir prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor competente;

7.10.4. Não se enquadram no prazo de que trata o subitem anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentem exigência legal de prazo de validade.

7.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

## **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1.A abertura da presente Seleção de Propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

- 8.1.1. Credenciamento do representante da Participante através da carta de credenciamento ou contrato social no caso de sócio administrador, e mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.
- 8.1.2. Recolhimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”, e, encerrando-se o prazo para recebimento, não mais se admitindo nenhum outro.
- 8.1.3. Os Envelopes “1”, “2” e “3” serão entregues fechados à Comissão de Julgamento, pelo representante legal ou credenciado da participante, em sessão pública, no local, dia e hora estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 8.1.4. A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das participantes, rubricarão os envelopes “1”, “2” e “3”, procedendo-se, em seguida, à abertura do envelope “1” e sua análise.
- 8.1.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas.
- 8.1.6. Todos os credenciados poderão examinar as documentações das demais participantes, na sessão de abertura dos envelopes “1”.
- 8.1.7. A análise técnica far-se-á com a verificação de que os concorrentes atendem às exigências do ato convocatório, com avaliação e classificação das propostas técnicas apresentadas, mediante verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos no ato convocatório e com as amostras ou

protótipos apresentados, quando for o caso, para encontrar o valor da pontuação técnica.

- 8.1.8. No exame da proposta técnica devem ser levados em consideração, para efeito de julgamento, os fatores de avaliação, com pontuações estabelecidas no ato convocatório;
- 8.1.9. Os responsáveis pela seleção de propostas poderão interromper a reunião para analisar as propostas técnicas, proceder a diligências ou consultas e/ou examinar amostra ou protótipo do produto, se solicitado. Nesse caso, os envelopes com as propostas de preços permanecerão sob sua guarda, devidamente fechados e rubricados no fecho pelos responsáveis pela seleção de propostas e pelos representantes legais dos concorrentes presentes
- 8.1.10. Após a análise das propostas técnicas das participantes, far-se-á a abertura das propostas preços das licitantes remanescentes classificadas;
- 8.1.11. A análise e julgamento das propostas de preço de acordo com as exigências estabelecidas neste ato convocatório;
- 8.1.12. Os responsáveis pela seleção de propostas poderão interromper a reunião para analisar as propostas e/ou proceder a diligências ou consultas, se necessário.
- 8.1.13. Serão realizadas a valoração e a avaliação das propostas de preços, de acordo com os dados e índices obtidos, mediante fórmulas estabelecidas no Ato Convocatório.

- 8.1.14. Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnicas e de preço, os concorrentes serão classificados em ordem decrescente de avaliação obtida, sendo considerado a melhor proposta o concorrente que obtiver a maior avaliação.
- 8.1.15. Será realizada a habilitação da concorrente com a maior avaliação através da verificação do atendimento às exigências do ato convocatório.
- 8.1.16. Verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a empresa será declarada habilitada ou inabilitada;
- 8.1.17. Sendo a empresa inabilitada será verificada a documentação da empresa classificada na sequência;
- 8.1.18. Verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a empresa será declarada vencedora do certame.
- 8.1.19. Do julgamento das propostas caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis da decisão da Comissão Julgadora, desde que manifestada expressamente a intenção de recorrer na sessão pública em que se deu a decisão, ou no caso de intimação da decisão através da página eletrônica, caso este em que a entidade delegatária deverá aguardar o prazo previsto.
- 8.1.20. Apresentadas as razões recursais, a entidade delegatária deverá disponibilizá-las em sua página eletrônica, podendo as demais licitantes apresentar contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis

8.1.21. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação, sendo que se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, as encaminhadas posteriormente, devidamente corrigidas, poderão ser apresentadas inclusive com novos preços.

8.1.23. Decidido sobre as contestações ou recursos referentes ao resultado da concorrência o processo será encaminhado para deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor;

8.2. O Agente de contratação, por seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da participante.

8.3. O Agente de contratação, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

8.5. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Concorrência serão sempre interpretados visando a assegurar o aproveitamento desta contratação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Estatuto e Regimento Interno da AGEVAP e Resolução INEA nº 160/2018, ou a que vierem substituí-las, aproveitando-se todos os demais atos, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final.

8.6. A sessão pública para a abertura dos envelopes será processada em 3 (três) fases:

8.6.1. **Primeira Fase**: Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Participantes, através do documento indicado neste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação. Em seguida será realizada a abertura do Envelope nº 01 – Proposta Técnica que ocorrerá na mesma data de entrega dos demais envelopes.

8.6.2. **Segunda Fase**: ABERTURA e JULGAMENTO do Envelope nº 02 – PROPOSTAS PREÇOS, que ocorrerá após concluir a análise das propostas técnicas.

8.6.3. Os envelopes de nº 02 contendo a PROPOSTA PREÇOS e o de nº 03 contendo a DOCUMENTAÇÃO serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGEVAP, até o início da segunda fase.

8.6.4. **Terceira Fase:** ABERTURA e JULGAMENTO do Envelope nº 03 DOCUMENTAÇÃO, que ocorrerá no mesmo dia se for possível concluir a análise das PROPOSTAS PREÇOS. Caso não seja possível, nova sessão será marcada para a abertura do Envelope nº 03 – DOCUMENTAÇÃO.

8.6.5. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO (Envelope nº 03) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGEVAP, até o início da terceira fase.

8.7. Serão inabilitadas as licitantes com documentação incompleta, que apresentarem incorreções, que não atenderem ao disposto no item 4, e seus respectivos subitens e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que:

8.8.1. Não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

8.8.2. Apresentem preços inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o participante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços;

8.8.3. Apresentem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes.

## **9. GARANTIAS**

9.1. Não será exigida garantia da proposta, sendo exigida garantia contratual, conforme ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

10.4. Toda e qualquer modificação neste edital exigirá divulgação no site da AGEVAP da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando justificada e, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas, que deverá ser comunicada a todos igualmente, através de divulgação no site da AGEVAP.

10.5. A impugnação deve ser encaminhada à Sede da AGEVAP por correios (com Aviso de Recebimento), sendo certo que a mesma somente será aceita se estiver em conformidade com o seguinte procedimento: Postagem da documentação nos correios dentro do prazo limite conforme estabelecido por este edital e, obrigatoriamente, envio de cópia da documentação via correio

eletrônico constante no preâmbulo do edital, no formato PDF, acompanhada do comprovante de postagem nos correios, até às 17h30min (horário de Brasília) da data limite do prazo conforme estabelecido por este edital;

## **11.DO RECURSO**

11.1. Encerrado julgamento das propostas e o ato de habilitação ou inabilitação de licitante, em fase única, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, de 03 (três) dias úteis, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.2. A documentação referente à interposição de recursos, bem como apresentação de razões e de contrarrazões, deve ser encaminhada à Sede da AGEVAP por correios (com Aviso de Recebimento), sendo certo que a mesma somente será aceita se estiver em conformidade com o seguinte procedimento: Postagem da documentação nos correios dentro do prazo limite conforme estabelecido por este edital e, obrigatoriamente, envio de cópia da documentação via correio eletrônico constante no preâmbulo do edital, no formato PDF, acompanhada do comprovante de postagem nos correios, até às 17h30min (horário de Brasília) da data limite do prazo conforme estabelecido por este edital.

11.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

## **12.DO CONTRATO**

12.1. A presente contratação será disciplinada através de contrato, sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinatura do Termo de Contrato, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **13.DOS RECURSOS FINANCEIROS**

13.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes do Contrato de Gestão INEA n° 068/2022 - Agenda: 5 – Saneamento; Subagenda: 5.1 –Esgotamento Sanitário; Programa: 5.1.1– Planos Municipais de Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana; Ação: 5.1.1.2 –Realização dos planos municipais inexistentes, atualização, complementação e revisão daqueles planos que tiverem indicativos de melhorias.

## **14.DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela contratante, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pela AGEVAP, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal, no prazo estabelecido no Termo de referência, a contar do seu recebimento, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.



- 14.1.1. Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número do Contrato, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente edital, com o respectivo valor dos serviços executados.
- 14.1.2. Na Nota Fiscal/Fatura deverão vir destacadas, também, retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, COFINS, ISS e outros) ou outra norma que vier a substituí-la.
- 14.1.3. Mesmo que a contratada não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas acima, a AGEVAP fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.
- 14.1.4. Caso a contratada esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de forma análoga àquela das previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 ou outra norma que vier a substituí-la.
- 14.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de entrega dos produtos e/ou serviços.
- 14.3. A AGEVAP reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, e entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste edital e seus anexos.



## 15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à AGEVAP, ao funcionamento dos serviços.
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- 15.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 15.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.
- 15.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga
- b) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;



- d) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a AGEVAP, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a AGEVAP;
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela AGEVAP ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 15.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à AGEVAP.
- 15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 16.1. Os participantes ao se inscreverem na presente se declaram conhecedores da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a AGEVAP a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 16.2. Os dados pessoais dos candidatos poderão ser compartilhados com membros da comissão licitante, bem como com terceiros prestadores de serviços envolvidos no processo licitatório.

- 16.3. O tratamento a ser realizado se dará somente com os dados pessoais estritamente necessários para o cadastramento, realização, confirmação e divulgação das propostas dos licitantes.
- 16.4. A AEGVAP poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.
- 16.5. Os participantes, enquadrados na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 16.6. Os licitantes poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual ou editalícia.
- 16.7. Os licitantes poderão obter informações adicionais sobre o tratamento de seus dados pessoais ou, ainda, exercer os seus direitos, entrando em contato com o Encarregado de Dados Pessoais da via e-mail [encarregado.lgpd@agevap.org.br](mailto:encarregado.lgpd@agevap.org.br).
- 16.8. Os dados anonimizados poderão continuar a ser tratados pela AEGVAP.

## **17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 17.1. O Diretor Presidente da AGEVAP poderá revogar nesta Concorrência por razões de interesse e conveniência, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.
- 17.2. Caso o Contrato de Gestão tenha a sua vigência encerrada, ou seja rescindo, a presente contratação a que se refere o Edital será assumida pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, o INEA.

- 17.3. As participantes não terão direito à indenização em razão da anulação desta Seleção de Propostas, ressalvado, no caso de boa-fé, o direito de o contratado ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.4. No caso de revogação e anulação desta Concorrência é assegurado o contraditório.
- 17.5. A data de recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, e “PROPOSTA DE PREÇOS”, poderá ser alterada por conveniência da AGEVAP, sem prejuízo da observância dos demais procedimentos decorrentes. Havendo possibilidade de as licitantes declinarem dos prazos recursais e havendo disponibilidade da AGEVAP, eventualmente as sessões poderão contemplar mais de uma fase da licitação.
- 17.6. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta Concorrência na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, desde que comprovada a comunicação, da Comissão de Julgamento, aos interessados.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente da AGEVAP.
- 17.8. A homologação do resultado desta Concorrência não implicará em direito à contratação.
- 17.9. O Foro competente para dirimir questões, relativas ao edital, será o da Justiça Comum, da Comarca do Município de Resende, onde está a Sede da AGEVAP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10. O inteiro teor deste edital, assim como quaisquer esclarecimentos sobre o mesmo poderão ser obtidos no horário de 09 h às 12h e das 14h às 17h, com a Comissão de Julgamento, na sede da AGEVAP.

17.11. Nos casos omissos no presente edital aplica-se o disposto na Resolução INEA 160/2018 e subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo estes serem resolvidos pelo Diretor Presidente.

## **18. RELAÇÃO DE ANEXOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO VI – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII – PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IX – PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL

Resende, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Horácio Rezende Alves

Agente de Contratação

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Assunto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

**Referência:** Plano de Aplicação Plurianual do Comitê Guandu-RJ (2023-2026) e Programação anual de atividades e desembolsos de 2024.

Seropédica/RJ, na data da última assinatura

## APRESENTAÇÃO

Em 2018, o Comitê Guandu aprovou seu Plano Estratégico de Recursos Hídricos (PERH). Esse plano é o documento norteador das decisões do Comitê e um dos pilares da gestão integrada e participativa dos recursos hídricos. Elaborado com horizonte de planejamento de longo prazo, o PERH estabelece diretrizes e metas a serem alcançadas com foco na sustentabilidade e no uso racional dos recursos hídricos. Nele são também apresentados os programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados para o atendimento das metas previstas.

Para a implementação dos planos, a cada quatro anos, são elaborados Manuais Operativos (MOP) e Planos de Aplicação Plurianual (PAP). O MOP estabelece as estratégias e ações necessárias para a efetiva execução do PERH, definindo as ações prioritárias de curto prazo e detalhando as etapas para sua realização. O PAP é um instrumento fundamental para o planejamento dos investimentos a serem realizados em um determinado período. Ele define os estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos provenientes da cobrança pelo uso da água, bem como a alocação de recursos para cada ação.

De forma a detalhar o planejamento, anualmente é elaborada a Programação Anual de Atividades e Desembolso (PAAD). Esse documento é construído em conformidade com o PAP e MOP vigentes e contém as ações a serem executadas no período.

A AGEVAP, enquanto entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê Guandu, é responsável por executar os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas na Região Hidrográfica II do estado do Rio de Janeiro, de acordo com as ações definidas nos instrumentos de planejamento acima mencionados.

Dentre as ações previstas na PAAD de 2024, está a contratação de instituição especializada para elaboração e/ou atualização de Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de municípios da Região Hidrográfica II. Este termo de referência define as diretrizes para a execução desta ação.

## SUMÁRIO

<b>1. COMITÊ GUANDU .....</b>	<b>4</b>
<b>2. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.....</b>	<b>6</b>
<b>3. OBJETO .....</b>	<b>9</b>
<b>4. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>9</b>
<b>5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....</b>	<b>9</b>
<b>6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS .....</b>	<b>27</b>
<b>7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA .....</b>	<b>77</b>
<b>8. CUSTO TOTAL E VIGÊNCIA.....</b>	<b>79</b>
<b>9. ACOMPANHAMENTO .....</b>	<b>79</b>
<b>ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....</b>	<b>81</b>
<b>ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO .....</b>	<b>82</b>

## 1. COMITÊ GUANDU

O Comitê Guandu, ente do SEGRHI, possui sede no município de Seropédica (RJ) e a sua atuação compreende a Região Hidrográfica II (RH-II), definida através da Resolução do CERHI-RJ nº 279 de 21 de fevereiro de 2024 (Figura 1). O território do Comitê Guandu engloba 15 (quinze) municípios fluminenses, alguns deles parcialmente inseridos na região e outros totalmente inseridos. Entre os municípios totalmente abrangidos estão Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Japeri, Paracambi, Queimados, Seropédica e entre os municípios parcialmente abrangidos encontram-se Barra do Piraí, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Piraí, Rio Claro, Rio de Janeiro e Vassouras.

O Comitê Guandu tem como missão:

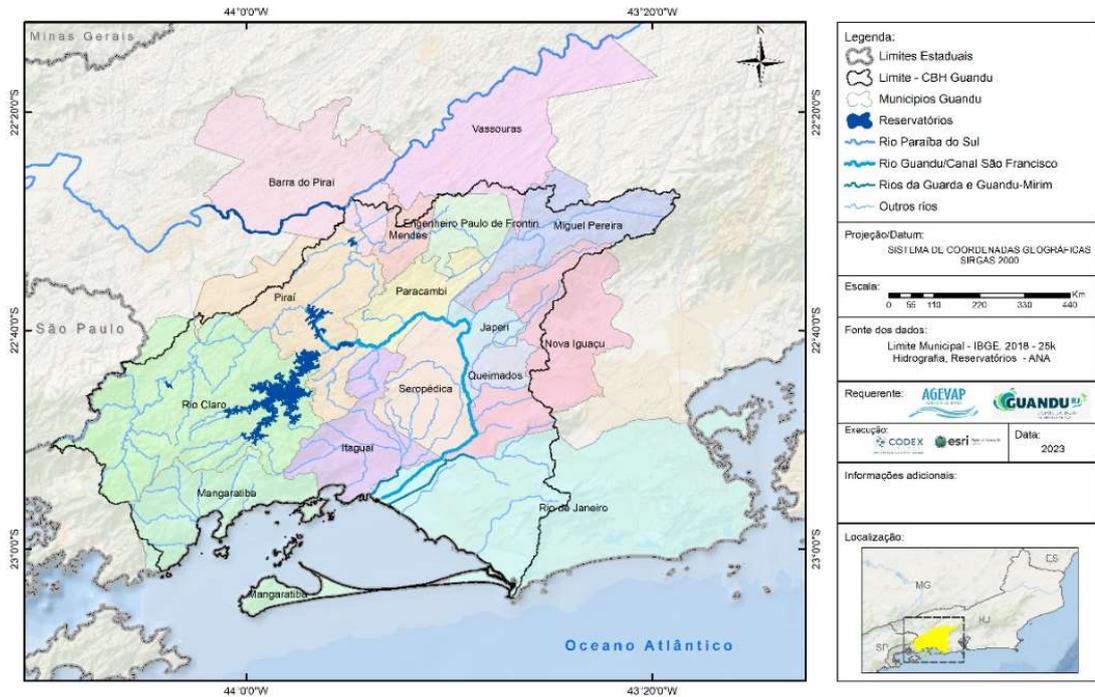
*“Promover a gestão integrada dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim, articulando as políticas públicas e setoriais correlatas, integrando o planejamento e as ações das instâncias do sistema de gerenciamento da bacia”.*

O Comitê Guandu é formado por 42 membros com direito a voto, com a seguinte composição:

- ✓ 14 representantes dos usuários de água (companhias de abastecimento e saneamento, indústrias, hidrelétricas e os setores agrícola, de pesca, turismo lazer);
- ✓ 14 representantes do poder público (União, governos estaduais e prefeituras); e
- ✓ 14 representantes de organizações civis.

Seus membros são eleitos em fóruns democráticos, nas diversas regiões que compõem a bacia.

**Figura 1: Região Hidrográfica II – Guandu-RJ.**



São atribuições do Comitê Guandu:

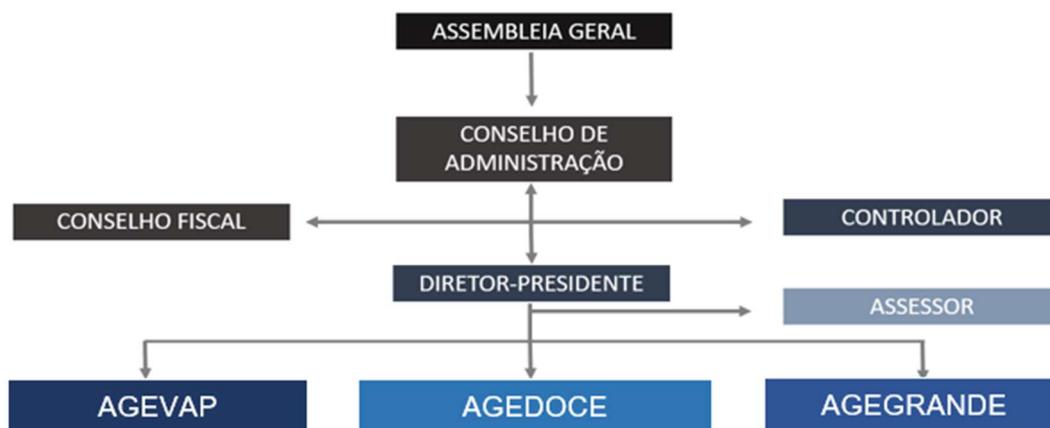
- Propor o debate e aprovar a divulgação dos programas prioritários de serviços e obras de interesse da coletividade a serem realizados na sua área de atuação;
- Aprovar a metodologia de cálculo do valor a ser cobrado pelo uso da água no âmbito da bacia;
- Aprovar o Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – PERH e acompanhar sua execução;
- Acompanhar e direcionar as ações da AGEVAP, que é a figura jurídica e o braço executivo do Comitê Guandu;
- Aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas;
- Decidir onde aplicar os recursos arrecadados.

## 2. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Figura 2 apresenta o organograma da AGEVAP.

**Figura 2:** Organograma da AGEVAP.



A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani

(localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo). A Agência possui ainda 02 (duas) Filiais localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE) e em Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE).

Atualmente, a AGEVAP (matriz e filiais) possui 09 (nove) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 24 (vinte e quatro) comitês de bacias hidrográficas.

Na Tabela 1, a seguir, apresentamos os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

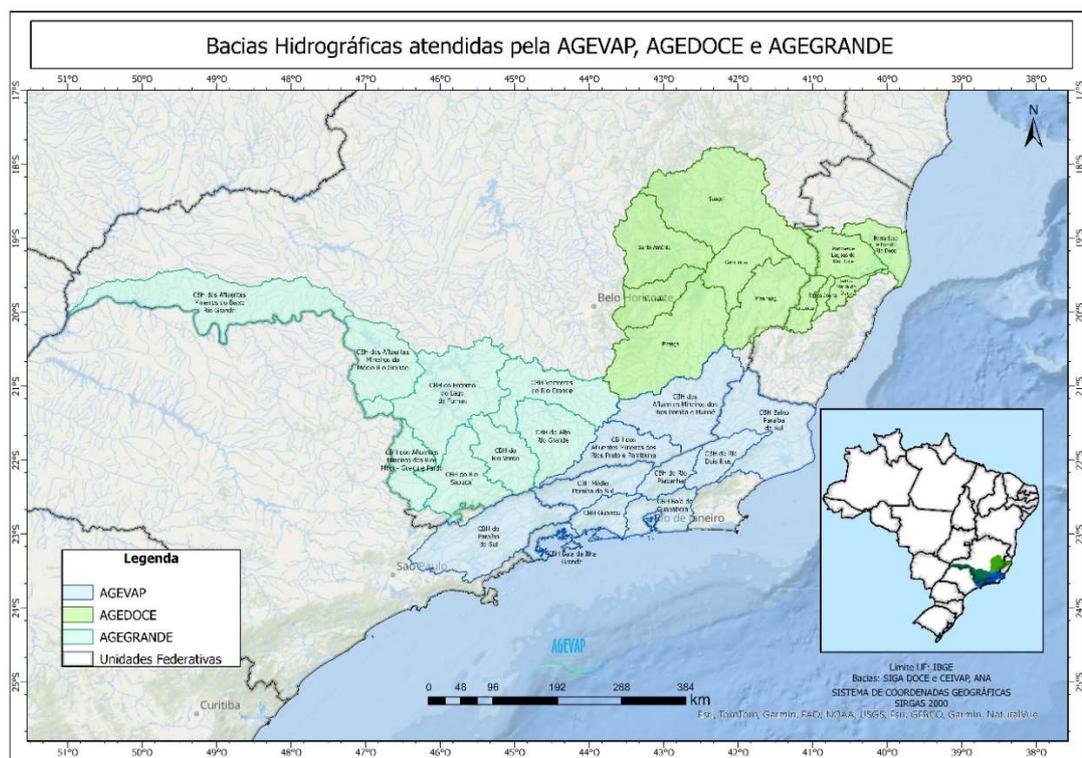
**Tabela 1: Contratos de Gestão**

Contrato de Gestão	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
ANA 027/2020	04/12/2020	ANA	CEIVAP	Resolução CNRH nº 167/2015 –	30/06/2026
INEA 067/2022	28/12/2022	INEA	Baía de Guanabara	Resolução CERHI-RJ nº 261/2022	31/12/2024
INEA 068/2022	29/12/2022	INEA	Guandu; e Baía de Iha Grande	Resolução CERHI-RJ nº 229/2022	31/12/2025
INEA 069/2022	29/12/2022	INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução CERHI-RJ nº 228/2022	31/12/2025
IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação CERH-MG nº 612/2024	30/06/2026
IGAM PS1 008/2024	14/11/2024	IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação CERH-MG nº 613/2024	30/06/2026
ANA 034/2020	21/12/2020	IGAM	CBH-Doce	Resolução CNRH nº 212/2020 –	31/12/2025

Contrato de Gestão	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	IGAM	Piranga; Piracicaba; Santo Antônio; Suaçuí; Caratinga; e Manhuaçu	Deliberação CERH-MG nº 441/2019	31/12/2025
IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	IGAM	Nascentes do Rio Grande; Entorno do Reservatório de Furnas; Rio Verde; Sapucaí; Rios Mogi-Guaçu e Pardo; Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande; e Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/2024	27/03/2034

A Figura 03 mostra o mapa com o território das Bacias Hidrográficas atendidas pela AGEVAP, AGEDOCE e AGEGRANDE.

**Figura 3:** Bacias Hidrográficas atendidas pela AGEVAP/ AGEDOCE e AGEGRANDE.



Ao todo, a AGEVAP (matriz e filiais) atende a uma área de 248 mil (duzentos e quarenta e oito mil) quilômetros quadrados, que correspondem a 726 (setecentos e vinte e seis) municípios, 13% do total no território brasileiro.



### **3. OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

### **4. JUSTIFICATIVA**

O Comitê Guandu, entendendo a necessidade de investimentos para a recuperação da qualidade da água da Região Hidrográfica II, aprovou a destinação de recursos para o Programa 5.1.1 – Planos Municipais de Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana.

As ações previstas para este programa são:

- Ação 5.1.1.1 - A partir do diagnóstico da situação atual realizado no PERH, confirmar o status dos planos municipais de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, quanto a sua existência, forma e conteúdo, com indicação de encaminhamentos necessários;
- Ação 5.1.1.2 - Realização dos planos municipais inexistentes, atualização, complementação e adequação/melhoria daqueles planos que tiverem indicativos de melhorias.

### **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO E DIRETRIZES GERAIS**

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é o instrumento onde, considerando o diagnóstico da situação atual, são definidos os objetivos e metas, as prioridades de investimentos, a forma de regulação da prestação dos serviços, os aspectos econômicos e sociais, os aspectos técnicos e a forma de participação e controle social, de modo a orientar a atuação dos prestadores de



serviços, dos titulares e da sociedade.

A Lei nº 11.445, de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para saneamento básico – PNSB (Política Nacional de Saneamento Básico) é atualmente o principal marco regulatório para o setor de saneamento básico no Brasil. Nesse sentido, a referida Lei estabelece as diretrizes para a prestação de serviços, seus instrumentos, os mecanismos para regulação, como também as diretrizes para a participação e controle social.

Visando complementar o estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007, a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação por meio do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, dispõem sobre princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos aplicáveis.

A partir da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, foi estabelecido novo marco legal do saneamento básico com atualização em legislações, principalmente na Lei Federal nº 11.445 /2007, no que tange as condições estruturais do saneamento básico como a universalização, a regionalização da prestação dos serviços de saneamento, estabelecimento de metas de expansão e de qualidade na prestação dos serviços, as possíveis fontes de receitas alternativas e a repartição de riscos entre as partes, prestadores e municípios, metas dos contratos, além da necessidade de articulação com outras políticas públicas.

Para o caso dos resíduos sólidos, cabe destacar que também foi atualizada a Lei Federal nº 12.305/2010 para tratar dos prazos de revisão dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, que passou a ser de, no máximo, a cada dez anos, de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e, entre outros.

O artigo 3º da Lei Federal nº 11.445 /2007 define os quatro eixos do saneamento,

como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- ✓ **ÁGUA - abastecimento de água potável:** constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- ✓ **ESGOTO - esgotamento sanitário:** constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- ✓ **DRENAGEM - drenagem e manejo das águas pluviais:** constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;
- ✓ **RESÍDUOS SÓLIDOS - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:** constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pode estar inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com o artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



Nesse contexto, o PMSB deverá ser elaborado considerando que os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Isto é, o PMSB objeto dessa contratação deverá contemplar o conteúdo do PMGIRS, de forma a atender aos requisitos legais e ser um instrumento de planejamento e gestão eficaz para os municípios.

O Plano deve ser elaborado considerando que os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, , drenagem e manejo de águas pluviais e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos serão objeto de diagnóstico, planejamento, concepção do arranjo institucional, e adequação jurídica, orçamentária, financeira e técnico-operacional.

Em atendimento ao § 8º do Art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, o PMSB deverá ter abrangência territorial de toda a área do município, incluindo as áreas urbanas, pequenas localidades e área rural.

Entretanto, considerando as estruturas de governança e gestão comumente observadas nos municípios, o PMSB deverá ser organizado em documentos setoriais que facilitem sua compreensão e implementação. A segmentação setorial a ser adotada, será: AGUÁ E ESGOTO; DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS. O PMSB deverá ainda conter diagnóstico, prognóstico e ações integradas do setor de saneamento.

Outro ponto relevante a ser considerado são os diagnósticos elaborados no âmbito da contratação realizada pelo Órgão Gestor (INEA) para elaboração de PMSB e PMGIRS nos municípios da RH II, por meio de aporte financeiro do Comitê Guandu-RJ. Embora as atividades previstas nesses contratos não tenham sido finalizadas, os produtos entregues deverão subsidiar o processo construtivo a ser desenvolvido. A Tabela 2 apresenta os produtos disponíveis dos municípios contemplados nessa contratação.

**Tabela 2:** Produtos elaborados dos PMSBs dos municípios

Município	Objeto	Produtos elaborados	Ano de conclusão dos produtos
<b>Miguel Pereira</b>	Elaboração do PMGIRS	Diagnóstico Setorial – Resíduos Sólidos	2021
<b>Paracambi</b>	Elaboração do PMSB e PMGIRS (integrado)	Diagnóstico Setorial - Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais	2021
		Diagnóstico Setorial - Sistema de Esgotamento Sanitário	
<b>Piraí</b>	Elaboração do PMGIRS	Diagnóstico Setorial – Resíduos Sólidos	2021
<b>Rio Claro</b>	Elaboração do PMGIRS	Diagnóstico Setorial – Resíduos Sólidos	2021
<b>Seropédica</b>	Elaboração do PMSB e PMGIRS (integrado)	Diagnóstico Setorial - Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais	2021
		Diagnóstico Setorial - Manejo de Resíduos Sólidos e Serviços de Limpeza Urbana	
		Diagnóstico Setorial - Sistema de Esgotamento	

A Figura 4 apresenta a estrutura proposta das etapas e dos produtos que compõem o processo de elaboração dos PMSBs dos nove municípios contemplados nessa contratação.



**Figura 4: Estrutura do PMSB**

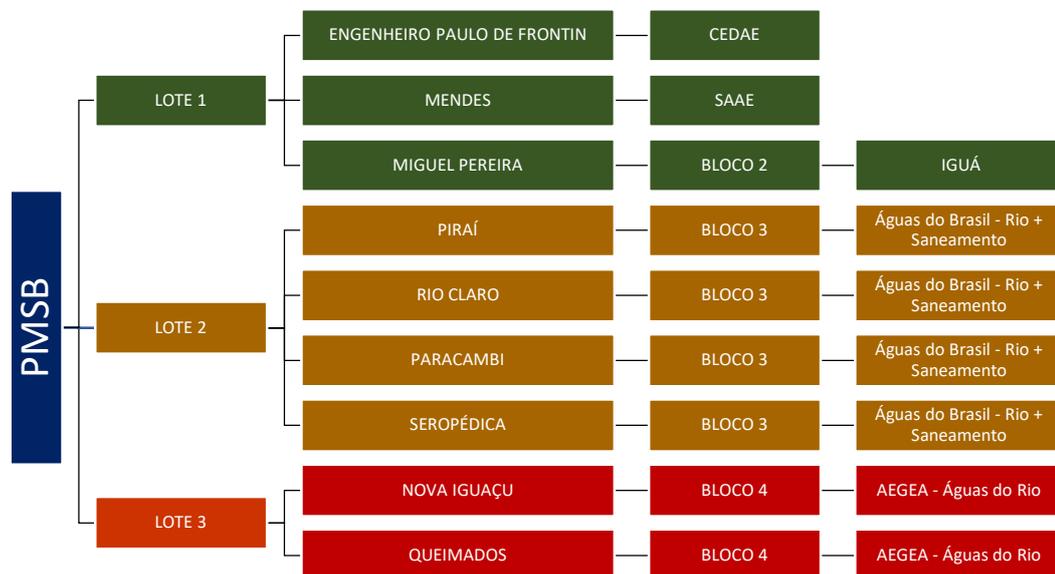


Os diagnósticos existentes serão disponibilizados à CONTRATADA, que deverá

considerá-los na execução do objeto deste Termo de Referência. Além desses documentos, a CONTRATADA deverá levantar os PMSB e PMGIRS e outros planos setoriais existentes em cada um dos municípios. Cada um dos 9 municípios deverá ter o PMSB elaborado ou atualizado ou complementado, a depender de seu status.

Em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a CONTRATADA deverá levantar a documentação referente aos contratos de concessão, principalmente, em decorrência da Concorrência Internacional nº 001/2021 que culminou nos contratos de prestação regionalizadas pelos blocos de concessão dos serviços de distribuição de água e captação e tratamento de esgoto. Nesse contexto, a presente contratação será realizada em três lotes que agruparam os municípios da forma apresenta na Figura 5.

**Figura 5: Lotes da contratação**



No Lote 1, estão contemplados os municípios fora da área de concessão (Engenheiro Paulo de Frontin e Mendes) e o município de Miguel Pereira, o único do Bloco 2, atendido pela Concessionário Iguá, no âmbito dessa contratação. O Lote 2 contempla os 4 municípios dessa contratação que estão sob a concessão da Águas do Brasil – Rio + Saneamento, vencedora do Bloco 3. Já o Lote 3



agrupa os dois municípios atendidos pela concessionária AEGEA – Águas do Rio que arrematou no leilão o Bloco 4.

Outro instrumento de suma importância a ser considerado na elaboração dos PMSB é o Plano Metropolitano de Saneamento Básico da Região Metropolitana Rio de Janeiro, aplicável aos municípios integrantes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, mais especificamente, para fins dessa contratação, aos municípios de Paracambi e Seropédica, do Lote 2 e de Nova Iguaçu e Queimados, do Lote 3. A Figura 6 apresenta, em destaque em vermelho, os municípios da RMRJ contemplados nessa contratação, cujo contexto metropolitano de saneamento deverá ser considerado.

**Figura 6:** Municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com destaque em vermelho para os municípios objeto dessa contratação



## 5.2. ETAPAS

O Plano deve ser elaborado considerando que os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e limpeza urbana serão objeto de diagnóstico, planejamento, concepção do arranjo institucional, e adequação jurídica, orçamentária, financeira e técnico-

operacional. Para isso, estão estruturadas 4 etapas: atividades preparatórias; diagnóstico; prognóstico; e consolidação e operacionalização .

### **5.2.1. ETAPA 1: ATIVIDADES PREPATÓRIAS**

Na etapa inicial, o Plano de Trabalho apresentado junto à proposta técnica deverá ser revisado a partir da reunião de alinhamento entre as partes envolvidas, sendo entregue um Plano de Trabalho Consolidado que estabeleça a metodologia para cada etapa, um fluxograma do processo de elaboração, o currículo da equipe técnica e um cronograma físico.

A reunião de alinhamento com as partes envolvidas é ainda essencial para definir responsabilidades e nivelar conhecimentos sobre o processo de elaboração do PMSB, suas bases, objetivos e implicações, sendo fundamental para garantir uma abordagem estruturada e colaborativa desde o início do projeto.

Nessa etapa também deverá ser realizado o planejamento das ações de comunicação e mobilização social que ocorrerão ao longo do desenvolvimento do plano, visando estabelecer o modelo de controle social e garantir um processo participativo e permanente da sociedade.

Deverá ser feita a mobilização do Grupo de Acompanhamento do PMSB, bem como o planejamento das metodologias e mecanismos que sensibilizem e mobilizem diferentes atores, incluindo a realização de oficinas participativas, consultas e audiências públicas. Para facilitar a participação social, o plano deve prever a disponibilização de informações de maneira acessível, permitindo que a população contribua efetivamente

Deverão ainda ser planejadas as capacitações técnicas destinadas,

principalmente, aos gestores municipais e ao corpo técnico quanto aspectos relevantes da área de saneamento, bem como temas transversais ao setor como mudanças climáticas, resiliência urbana, soluções baseadas na natureza, entre outros.

### **5.2.2. ETAPA 2: DIAGNÓSTICO**

Nessa etapa, deverá ser realizada a caracterização municipal, levantando os principais aspectos e indicadores ambientais, sociais, subsidiaram o diagnóstico de saneamento.

Nesta etapa, os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e deverão ser diagnosticados e analisados quanto aos aspectos institucional, jurídico e econômico-financeiro, técnico e operacional.

Para a elaboração dos diagnósticos, a CONTRATADA deverá analisar os documentos existentes, como os apresentados na Tabela 2, bem como outros diagnósticos já elaborados pelos municípios ou outros órgãos estaduais e federais, além de levantar dados e informações. Ressalta-se ainda a importância da análise dos documentos referentes ao Plano Metropolitano de Saneamento Básico.

Além do diagnóstico setorial, a CONTRATADA deverá elaborar um diagnóstico integrado, visando identificar possíveis interferências e sinergias entre os serviços de saneamento no município.

### **5.2.3. ETAPA 3: PROGNÓSTICO**

A construção do prognóstico passa pela avaliação criteriosa a partir das análises elaboradas no diagnóstico. As metas de curto, médio e



longo prazo deverão ser fundamentadas por um conjunto critérios claros e objetivos. Deverão ser definidos programas, projetos e ações para a consecução dos objetivos do PMSB e dos cenários definidos e em consonância com o prognóstico apresentado para o sistema de saneamento básico.

Deverão existir mecanismos e procedimentos de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade das intervenções programadas e para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico pelos órgãos regionais e entidades estaduais e federais.

#### **5.2.4. ETAPA 4: CONSOLIDAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO**

A etapa final de elaboração do PMSB consiste em consolidar as informações e as propostas desenvolvidas nas etapas anteriores de cada um dos serviços, assim como do PMSB integrado. A consolidação setorial é importante para a gestão e operacionalização dos programas, planos e ações dos serviços.

Com isso, espera-se que o subproduto de resíduos sólidos, por exemplo, se caracterize como Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei Federal nº 12.305/2010. Da mesma forma, espera-se que o subproduto água e esgoto apresente o planejamento de ações tanto em áreas de concessões quanto em áreas não concedidas, visando à universalização dos serviços.

Com relação ao planejamento relacionado a drenagem, se espera que o produto final seja capaz, além de apresentar o mapeamento das regiões vulneráveis ao escoamento das águas e as características de sua malha natural e construída; oriente sobre às ações de preservação de áreas permeáveis e de variação do nível sob condições de eventos extremos; delimite as áreas suscetíveis ao



escoamento intenso; e, estabeleça parâmetros para estudos/projetos regionalizados.

Nessa etapa, há ainda a previsão de participação social por meio de consultas e audiências públicas sobre a versão preliminar do PMSB. As contribuições recebidas deverão ser tratadas e feitas devolutivas para a população. A partir delas, será consolidada a versão do PMSB.

Nessa etapa, deverá ainda ser consolidado e entregue à CONTRATANTE e para cada um dos municípios, um banco de dados de saneamento, a fim de contribuir para a formação dos sistemas municipais de informação em saneamento básico, bem como para integrar o Sistema Integrado de Gestão das Águas (SIGA), fortalecendo o planejamento à nível da Região Hidrográfica II

Visando a efetiva implementação das ações, serão desenvolvidos os manuais operativos do PMSB com a discriminação de estratégias e ações, por meio de formulação de diretrizes e elaboração de proposta e por roteiros para a concretização das intervenções a nível tático-operacional.

### **5.3. EQUIPE TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá apresentar equipe técnica com capacidade técnica e porte compatível com os trabalhos objeto deste Termo de Referência. Essa equipe técnica deverá ser alocada aos trabalhos de forma a atender às demandas e cronologia de trabalho propostas.

A exigência do tempo de formação acadêmica foi baseada na qualificação exigida para equipe constante da tabela de preços de consultoria do DNIT (2021), que constitui referência de mercado conforme Acórdão 1.787/2011-TCU Plenário (peça 17, p.18).



Para a execução plena das atividades descritas no presente Termo de Referência, a instituição contratada deverá constituir e manter uma equipe técnica compatível com os requisitos apresentados abaixo.

### 5.3.1. EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE

Entende-se por equipe técnica permanente o conjunto de profissionais que, estará à frente das atividades do projeto, organizando os trabalhos, orientando as equipes de consultores, definindo metodologias e procedimentos a serem aplicados, realizando atividades, avaliando e interpretando os resultados obtidos e participando de reuniões.

A CONTRATADA para elaborar os PMSB deverá contar com uma equipe técnica permanente mínima, por lote, composta por:

**Tabela 3:** Equipe técnica permanente

Profissional	Lote 1	Lote 2	Lote 3
Coordenador de projeto e responsável técnico	1	1	1
Profissional de nível superior - Engenheiro Pleno	1	1	2
Auxiliar Administrativo	1	1	2

O Coordenador de projeto é o profissional responsável técnico pelo planejamento de todas as atividades descritas no presente Termo de Referência, garantindo a execução plena do Plano de Trabalho, bem como em todos os demais produtos contratados.

A seguir são apresentadas as qualificações mínimas desses profissionais:

#### a) Coordenador do projeto e responsável técnico (Sênior).

- Formação mínima: nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas;



- Tempo mínimo de formação acadêmica: 10 (dez) anos;
- Experiência em funções de liderança, como gerente, supervisor, coordenador ou diretor.

**b) Profissional de nível superior - Engenheiro (Pleno).**

- Formação mínima: nível superior em engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia sanitária ou áreas correlatas da engenharia;
- Tempo mínimo de formação acadêmica: 5 (cinco) anos;

**c) Auxiliar administrativo**

- Formação mínima: ensino médio completo

### 5.3.2. EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES

Entende-se por equipe técnica de consultores, o conjunto de profissionais de nível superior, de notório conhecimento e com contribuições relevantes na sua área de atuação, a serem devidamente consultados ao longo da execução deste trabalho.

Nessa equipe técnica, estão alocados ainda profissionais de apoio técnico em atividades específicas, como o geoprocessamento e a formatação e diagramação de documentos.

A empresa contratada para elaborar os PMSB deverá contar com uma equipe técnica de consultores composta por:

**Tabela 4:** Equipe técnica de consultores

Profissional	Lote 1	Lote 2	Lote 3
Profissional da área de direito	1	1	1

<b>Profissional da área de economista</b>	1	1	1
<b>Profissional da área de mobilização social</b>	1	1	1
<b>Especialista em abastecimento de água</b>	1	1	1
<b>Especialista em esgotamento sanitário</b>	1	1	1
<b>Especialista em drenagem e manejo de águas pluviais</b>	1	1	1
<b>Especialista em resíduos sólidos</b>	1	1	1
<b>Profissional da área de Geoprocessamento</b>	1	1	1
<b>Profissional da área de comunicação especialista em designer e diagramação</b>	1	1	1

A seguir são apresentadas as qualificações mínimas desses profissionais:

**d) Profissional da área de direito**

- Formação mínima: nível superior em direito;
- Experiência comprovada na elaboração ou desenvolvimento de Planos de Gestão Ambiental e/ou Planos Diretores Municipais e/ou Legislação Urbana.

**e) Economista**

- Formação mínima: nível superior em economia ou áreas correlatas;
- Experiência comprovada na avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira.

**f) Profissional da área de mobilização social**

- Formação mínima: nível superior em serviço social, comunicação



social, sociologia ou áreas correlatas técnico em meio ambiente ou áreas correlatas;

- Experiência comprovada no desenvolvimento de trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de resíduos sólidos e/ou saneamento.

**g) Especialista em abastecimento de água (Pleno)**

- Formação mínima: nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas;
- Tempo mínimo de formação: 5 anos;
- Experiência comprovada na elaboração de PMSB e/ou projetos de abastecimento de água.

**h) Especialista em esgotamento sanitário (Pleno)**

- Formação mínima: nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas;
- Tempo mínimo de formação: 5 anos
- Experiência comprovada na elaboração de PMSB e/ou projetos de esgotamento sanitário.

**i) Especialista em drenagem e manejo de águas pluviais (Sênior)**

- Formação mínima: nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas;
- Tempo mínimo de formação: 10 anos
- Experiência comprovada na elaboração de planos e/ou projetos e estudos de macro e/ou microdrenagem, dimensionamento/verificação da capacidade de estruturas hidráulicas e



conhecimento/habilidade de ferramentas computacionais de modelagem hidrológica e hidrodinâmica;

**j) Especialista em resíduos sólidos (Pleno)**

- Formação mínima: nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas;
- Tempo mínimo de formação: 5 anos
- Experiência comprovada na elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

**k) Profissional da área de geoprocessamento**

- Formação mínima: nível superior
- Experiência comprovada em geoprocessamento

**l) Profissional de comunicação especializado em criação, arte e diagramação**

- Formação mínima: superior em comunicação, marketing, e áreas correlatas; e
- Experiência em vetorização, criação de arte e diagramação.

A formação e a experiência dos membros da equipe técnica de consultores, por não pontuarem na análise da proposta técnica, deverão ser comprovadas junto ao Plano de Trabalho Consolidado. A não apresentação da documentação dos profissionais inviabiliza o Plano de Trabalho, bem como o andamento da execução. Para as funções de especialista em abastecimento de água, em esgotamento sanitário, em drenagem e manejo de águas pluviais e em resíduos sólidos deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa

particular, que comprovem a experiência profissional em complexidade equivalente ou superior. Para os demais profissionais, serão aceitas declarações e/ou comprovação por carteira de trabalho ou contrato de trabalho.

### **5.3.3. INFORMAÇÕES REFERENTES À EQUIPE TÉCNICA**

A experiência profissional do Coordenador e do Profissional de nível superior – Engenheiro (Pleno) serão objeto de pontuação da análise da Proposta Técnica da licitante, bem como a formação acadêmica adicional ao requisito mínimo. A proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os diplomas de formação e atestados de capacidade técnica, para fins de pontuação da equipe técnica permanente.

A empresa que não atender aos requisitos mínimos dos profissionais da equipe técnica permanente não será habilitada. Deverá também ser comprovada a regularidade de todos os profissionais de acordo com a legislação específica de cada categoria profissional.

Os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão participar da execução do serviço objeto deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada pela concorrente e aprovada pela AGEVAP.

Na necessidade de substituição de algum dos membros desta equipe, seja em caráter temporário (férias, afastamento) ou permanente (rescisão contratual), deverá ser providenciado, antecipadamente, membro substituto com semelhante expertise técnica previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Caso a CONTRATADA seja a licitante vencedora de mais de um lote, será permitido apenas que o Coordenador de projeto e responsável técnico acumule atribuição, sendo o mesmo para os dois ou mais contratos. Caso

o Plano de Trabalho a ser apresentado demonstre viabilidade, poderá ainda ser admitida a atuação do coordenador como consultor especialista em uma das áreas de saneamento.

Para os demais profissionais da equipe permanente, deverão ser apresentados os profissionais, na quantidade mínima estabelecida, para cada contrato, não sendo permitido o acúmulo de funções. Não será admitida ainda que o Profissional de nível superior - Engenheiro Pleno da equipe permanente atue com consultor especialista em uma das áreas de saneamento.

Caso a empresa CONTRATADA já possua contratos vigentes com a AGEVAP, é importante ressaltar que a equipe técnica permanente apresentada para este certame deverá ser obrigatoriamente composta por profissionais diferentes daqueles já atuantes em outros contratos firmados com a AGEVAP. No caso de uma empresa apresentar a mesma equipe técnica, esta deverá ser inabilitada.

O Coordenador do projeto deverá emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) como responsável técnico do projeto como um todo e do PMSB Integrado. Deverão ainda ser emitidas, pelos respectivos especialistas das áreas, as ARTs dos Planos de Água e Esgotos, Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. As ARTs devem ser emitidas por município.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

### **6.1. PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO**

O Plano de Trabalho Consolidado deverá estabelecer no mínimo: a metodologia proposta para cada etapa; fluxograma do processo de elaboração do PMSB, que deverá apresentar a interrelação entre as várias etapas; currículo da equipe técnica e o cronograma físico.



Ainda dentro da atividade de planejamento deve ser realizada uma reunião de alinhamento com as partes atuantes neste processo, com o objetivo de definição de responsabilidades e empossar os participantes nivelando os conhecimentos acerca do processo de elaboração do PMSB, suas bases, objetivos, importância e implicações.

## **6.2. PRODUTO 2 – PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

A elaboração do PMSB requer a formatação de um modelo de planejamento participativo e de caráter permanente. A participação e o envolvimento da sociedade devem ocorrer ao longo de todo o período de elaboração do Plano. A participação social é instrumento de avaliação da eficácia da gestão e da melhoria contínua das políticas e serviços públicos por parte da população.

O Plano de Comunicação e Mobilização Social (PCMS) deve definir a metodologia, mecanismos e procedimentos que permitam sensibilizar o maior número de atores para o trabalho a ser realizado, mobilizando-os para contribuir e se corresponsabilizar pelo processo. Dentre as modalidades de participação e controle social destacam-se as audiências públicas, consultas, oficinas, grupos de trabalho, comitês, conselhos, ou outro meio que possibilite a expressão e debate de opiniões individuais ou coletivas.

O conhecimento pleno das informações que geralmente não estão disponíveis nas fontes convencionais de dados é uma das condições principais para proporcionar a participação social. Para tanto, devem ser previstos mecanismos de disponibilização, repasse e facilitação do acesso e entendimento das informações para que a sociedade possa contribuir e fazer suas escolhas durante e após a elaboração do PMSB.

A participação da população não se limita, entretanto, à obtenção de informações, mas sim ao posicionamento sobre as políticas públicas, a



socialização de experiências e o debate de ideias. Nesse sentido, o PCMS deve garantir à sociedade acesso às informações, representação técnica e participação no processo da formulação da política, do planejamento e do acompanhamento da gestão dos serviços de saneamento básico. Para a concretização destes requisitos o programa de comunicação social deverá estar focado nos seguintes objetivos:

- ✓ Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do PMSB;
- ✓ Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nas fases decisórias do Plano; e,
- ✓ Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações previstas.

O PCMS deverá ser elaborado em conjunto com a equipe técnica das prefeituras municipais, e deverá conter a programação detalhada e o cronograma das principais atividades, tais como:

- ✓ identificação de atores sociais relevantes ao processo de elaboração do PMSB;
- ✓ definição da estratégia de divulgação, disponibilização dos conteúdos e demais informações pertinentes e respectivos meios de comunicação local;
- ✓ divulgação da elaboração do PMSB junto à comunidade, tanto rural como urbana;
- ✓ capacitação dos atores interessados;
- ✓ realização de visitas para a identificação e discussão da realidade atual (diagnóstico) dos serviços de saneamento básico; e,
- ✓ definição da metodologia das plenárias, utilizando dinâmica e



instrumentos didáticos com linguagem apropriada.

O PCMS parte da identificação da existência de interesses múltiplos e de áreas conflitantes e se inicia com a identificação de atores ou segmentos sociais estratégicos atuantes que poderão auxiliar na implementação dos programas, projetos e ações do PMSB.

A equipe de acompanhamento, formada pelos técnicos das prefeituras municipais deverá acompanhar a sistematização e consolidação das informações levantadas com a finalidade de discutir as propostas junto à sociedade.

É recomendável ao mesmo tempo a busca de cooperação com outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesse convergente com a gestão do saneamento.

O PCMS deve contemplar os objetivos, metas e atividades da mobilização, cronogramas e principais atividades a serem desenvolvidas nas seguintes etapas:

- ✓ Diagnóstico participativo;
- ✓ Apresentação das proposições e validação do PMSB;
- ✓ Divulgação do PMSB.

Destacam-se dois momentos principais da participação e do controle social no processo de elaboração do PMSB: a validação do Diagnóstico e do Prognóstico e a validação da versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, para a consolidação da versão final.

Ambas etapas deverão ser executadas em conformidade como Plano de Mobilização Social e Divulgação, por intermédio de oficinas municipais. A consolidação das contribuições obtidas durante os eventos para a validação da versão final do PMSB resultará na proposta de plano.

– **Oficina**

As oficinas devem ser realizadas em momentos estratégicos da construção do Plano, como na constituição do diagnóstico e do prognóstico e devem promover discussões entre os atores dos diversos segmentos.

– **Consulta pública**

A versão preliminar do Plano deve ser submetida à consulta pública somente após validação do documento. A consulta pública deve ocorrer mediante disponibilização da versão preliminar, por, no mínimo, 30 dias na página eletrônica do município, a fim de que a população possa ofertar sugestões e/ou contribuições em prol do aperfeiçoamento do Plano.

O município deve disponibilizar em local público versão impressa do Plano para consulta daqueles que não tiverem acesso à internet.

– **Audiência pública**

Uma vez encerrado o prazo da consulta pública, deve ser realizada uma audiência pública sobre a versão preliminar do PMSB. Durante a audiência deve ser apresentado o cronograma com o planejamento das agendas setoriais.

Deve haver sistematização, avaliação e exame da pertinência ou não das sugestões e/ou contribuições da sociedade, apresentando, na medida do possível, a justificativa pela sua aceitação ou não.

– **Ferramentas de comunicação**

Visando criar um canal de interlocução permanente e facilitar o acesso do público em geral às informações sobre saneamento, a



CONTRATADA deverá providenciar e apoiar os municípios na criação e organização de conteúdo de uma página eletrônica. Esta página deve ser alimentada durante todo o processo de construção do Plano. Além da página eletrônica, outras ferramentas de comunicação poderão ser propostas pela CONTRATADA em conjunto com o município.

Este canal de comunicação poderá ser utilizado para retirada de dúvidas, realização de consultas e encaminhamento de contribuições. Para tanto, um espaço estruturado deve ser previsto onde o visitante insira seus contatos (nome, endereço, telefone e e-mail) e dúvidas/contribuições. Para funcionalidade desta ferramenta, há necessidade de o município designar um responsável por responder às solicitações, com apoio da CONTRATADA.

A estrutura organizacional da página eletrônica, bem como seu layout devem ser definidos pelo município em conjunto com a CONTRATADA, uma vez que este será responsável pela sua manutenção e atualização no momento de operacionalização e implementação do Plano.

A página eletrônica poderá ser mantida após a finalização PMSB, para que seja um canal de acompanhamento, onde a população terá acesso ao andamento das ações propostas no plano.

### **6.3. PRODUTO 3 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

A carência de profissionais qualificados representa uma das principais barreiras enfrentadas pelos municípios no planejamento e na implementação eficaz das políticas de saneamento básico. Além disso, a fragmentação do conhecimento técnico e da gestão, frequentemente resultante da departamentalização, dificulta a coordenação e a sinergia entre as diferentes áreas envolvidas.



Para alcançar as metas de universalização do saneamento e lidar com problemas complexos, é imprescindível que gestores e técnicos municipais recebam capacitação contínua. Isso os habilitará a desenvolver soluções integradas e sistêmicas, promovendo uma abordagem mais holística e eficaz na gestão do saneamento básico.

Durante a elaboração do PMSB, a CONTRATADA deverá realizar atividades de capacitação técnica voltadas aos técnicos e gestores municipais. Deverão ser previstas, ao menos, 40 horas de capacitação sobre temas inerentes e transversais ao saneamento básico, tais como:

- ✓ Concessão e regulação dos serviços de saneamento;
- ✓ Estratégias para a captação de recursos para financiamento de projetos de saneamento;
- ✓ Planejamento territorial integrado ao saneamento;
- ✓ Adaptação e resiliência dos sistemas de saneamento às mudanças climáticas e eventos extremos; e,
- ✓ Soluções baseada na Natureza aplicáveis ao saneamento;

A CONTRATADA deverá apresentar a proposta de capacitação técnica junto ao PLANO DE TRABALHO em sua proposta técnica, sendo avaliada quanto à relevância dos temas e dos conteúdos propostos, das metodologias que realizarão essas capacitações. As capacitações poderão ser realizadas por palestrantes e outros profissionais não integrantes do projeto, desde que demonstrado que esses profissionais possuam amplo conhecimento nos temas a serem lecionados.

É incentivado que as capacitações ocorram de forma coletiva entre os municípios integrantes do lote. As atividades poderão ser desenvolvidas de forma online e síncrona para até 50% da carga horária prevista. Dessa forma, ao menos 20 horas de capacitação deverão ser realizadas de forma

presencial em um dos municípios integrantes, podendo ser gravada e transmitida.

#### **6.4. PRODUTO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O processo de planejamento exige o levantamento de informações básicas relevantes acerca do município, sendo fundamental para subsidiar o planejamento e evitar o alto índice de decisões equivocadas que onerem a implantação, operação e gestão dos serviços de saneamento básico.

De modo a subsidiar o planejamento dos serviços públicos de saneamento básico, deverão ser levantados e analisados os seguintes elementos:

- ✓ Localização, acessos e principais dados históricos;
- ✓ Características geográficas, demográficas, político-administrativas; socioeconômicas e culturais;
- ✓ Descrição dos sistemas públicos existentes – saúde, educação, segurança, comunicação – e das fontes de informação;
- ✓ Condições climáticas do município e da região em que ele se insere, bem como dados fisiográficos e hidrometeorológicos;
- ✓ Características morfométricas das (sub / micro) bacias hidrográficas municipais;
- ✓ Localização das áreas de preservação permanente (APP);
- ✓ Localização / caracterização de reservatórios naturais e artificiais;
- ✓ Características quantitativas e qualitativas dos mananciais disponíveis;
- ✓ Usos diversos dos recursos hídricos no município;



- ✓ Características das unidades de conservação, áreas verdes;
- ✓ Características urbanas, tendo em vista as tendências de expansão e perspectivas de desenvolvimento municipal;
- ✓ Dispositivos legais de zoneamento urbano e disciplinadores do uso e ocupação do solo;
- ✓ Delimitação da abrangência dos planejamentos e dos trabalhos desenvolvidos para o município;
- ✓ Existência e localização de indústrias e planejamentos existente para áreas industriais;
- ✓ Disponibilidades de recursos, mão-de-obra, material e empresas para obras de engenharia;
- ✓ Comunicações: Tipos de serviços prestados, a disponibilidade e as empresas de telefonia; mídias impressas, radiofônica, televisiva etc.
- ✓ Energia elétrica: Características do sistema existente, grau de confiança dos serviços e empresa de energia elétrica;
- ✓ Instalações de infraestrutura subterrânea: rede elétrica, telefônica, internet, etc., com seus respectivos cadastros;
- ✓ Práticas de saúde e saneamento;
- ✓ Citações sobre as leis e posturas em vigor na municipalidade relacionadas às exigências ambientais;
- ✓ Informações sobre a dinâmica social, identificando e integrando os elementos básicos que permitirão a compreensão da estrutura de organização da sociedade e a identificação dos atores e segmentos setoriais estratégicos; e,
- ✓ Implementação de projetos permanentes de mobilização social,



dentre outros.

Deverão ser considerados os indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos que tenham relação direta ou indireta com os serviços de saneamento básico:

- ✓ Nível de atendimento em serviços de saneamento básico;
- ✓ Indicadores de saúde: longevidade, natalidade, mortalidade infantil, morbidade e fecundidade;
- ✓ Indicadores de saúde associados a doenças de veiculação hídrica;
- ✓ Doenças emergentes e endemias;
- ✓ Taxa de Mortalidade Infantil;
- ✓ Indicadores de renda, pobreza e desigualdade;
- ✓ Rendimento familiar per capita;
- ✓ Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);
- ✓ Indicadores de educação, dentre outros;

## **6.5. PRODUTO 5 – DIAGNÓSTICO**

Um aspecto importante a ser frisado é que nos municípios onde os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem ou limpeza urbana forem prestados por concessionária pública ou privada ou autarquias, tanto na caracterização dos arranjos institucionais, jurídicos e econômico-financeiros, quanto no diagnóstico técnico e operacional dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverão ser consideradas as informações consistidas das prestadoras de serviço que deverão constar do produto Diagnóstico Setorial.

O diagnóstico deve considerar dispositivos, informações, objetivos, indicadores, dentre outras diretrizes estabelecidas em Plano Metropolitano de Saneamento Básico, Plano Diretor das Concessionárias de Serviços de Saneamento e demais planos, estudos e normas que estejam relacionados à área de abrangência do Plano de Saneamento Básico.

Deverão ainda ser considerados planejamentos territoriais com interface ao setor de saneamento básico tais como: o Plano Diretor Municipal, os Planos de Bacias Hidrográficas, os Planos de Manejo de Unidades de Conservação ou de Áreas de Preservação Permanente, Plano de Mobilidade Urbana, dentre outros, visando a compatibilização do Plano de Saneamento Básico.

É importante ressaltar que a compatibilização entre o Plano de Bacia Hidrográfica, ou Plano de Recursos Hídricos, e o Plano de Saneamento Básico é extremamente significativa para os processos de hierarquização de ações, intervenções em corpos hídricos, solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos, tanto para a captação de água como para lançamento de efluentes, etc.

O Plano de Saneamento Básico também deve ser compatibilizado com Plano Diretor Municipal e as legislações sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, devendo considerar a avaliação de demandas presentes e futuras, possibilitando a verificação das capacidades da infraestrutura de água, esgoto, drenagem e limpeza urbana instalada, de maneira a identificar deficiências e criar alternativas para a cobertura dos serviços.

Adicionalmente, deve-se considerar o Código Tributário Municipal, no qual são indicados os padrões de cobrança de taxas e tarifas. Também devem ser observados os indicadores de saúde, políticas e programas do setor, de maneira a promover à intersectorialidade das políticas.

### **6.5.1. SUBPRODUTO 5.1: DIAGNÓSTICO ÁGUA E ESGOTO**



### **6.5.1.1. Aspectos Institucional, Legal e Econômico-financeiro**

Neste item a empresa CONTRATADA deverá apresentar as seguintes informações:

- ✓ Levantamento e análise de estudos, projetos e planos existentes, ou em elaboração, relativos ao serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário da área urbana e rural;
- ✓ Histórico da gestão dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no município;
- ✓ Identificação e caracterização das Autarquias ou Departamentos ligados ao serviço de abastecimento de água e ao serviço de esgotamento sanitário, ou empresas concessionárias;
- ✓ Levantamento da abrangência das concessões de serviços e das áreas atendidas e não atendidas pelos contratos de concessão;
- ✓ Análise da prestação de serviços regionalizada, nos municípios da região metropolitana e dos blocos de concessão;
- ✓ Identificação e caracterização das atividades do órgão responsável pelo saneamento municipal;
- ✓ Organograma do prestador dos serviços;
- ✓ Quantificação dos recursos técnicos e humanos disponíveis para tais atividades;
- ✓ Levantamento da legislação federal, estadual e municipal aplicável aos serviços abordados pelo PMSB;

- ✓ Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, meios e procedimentos de fiscalização e regulação;
- ✓ Procedimentos de avaliação sistemática da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- ✓ Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão dos serviços;
- ✓ Avaliação crítica sobre a legislação municipal pesquisada, e ainda dos contratos ou convênios com concessionárias de serviços de água, esgoto, quando existentes, com vistas a subsidiar as proposições para possíveis adequações ou alterações;
- ✓ Pesquisa e análise referente à questão orçamentária e aos custos dos serviços, identificando a estrutura orçamentária, os planos de contas, às rubricas específicas para cada serviço, as previsões contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária (LO);
- ✓ Levantamento e análise da atual estrutura financeira e tarifária existente relativa aos serviços de água e esgoto, abordando as questões relacionadas com remuneração e custeio, investimentos e controle de custos, índice de inadimplência; e
- ✓ Levantamento sobre a capacidade de investimento do município e identificar fontes de financiamento voltadas para a gestão dos serviços de saneamento básico.

#### **6.5.1.2. Aspectos técnicos e operacionais**

Neste tópico, a empresa CONTRATADA deverá apresentar as

seguintes informações:

- ✓ **Manancial:** tipo (superfície ou subterrâneo), localização geográfica (georreferenciada), características do local da captação, vazões, níveis máximos e mínimos, qualidade da água comprovada em análises se existente, condições hidrológicas extremas (estiagem e enchentes), condições sanitárias e ambientais da bacia, breve descrição da bacia afluyente ao manancial (existência de descartes de efluentes pontual ou difuso, industrial ou doméstico, estágio de preservação da vegetação, situação das ciliares, outras captações, extração de areia, uso e ocupação na bacia afluyente (gado, silvicultura, área urbana, cultivos homogêneos, etc.).
- ✓ **Captação:** tipo, características cadastrais da captação, vazões, níveis mínimos e máximos, qualidade da água captada, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação, facilidade de acesso, existência de outorga de uso d'água, existência de cadastramento de uso de água no CNARH.
- ✓ **Corpo Receptor dos Efluentes:** Denominação dos corpos receptores; localização geográfica dos pontos de lançamento (georreferencia); distância do ponto de lançamento à localidade mais próxima a jusante do mesmo (Km); vazão média de esgoto lançada atualmente (L/s); vazão mínima, média de 07 dias consecutivos com período de recorrência de 10 anos (Q7,10) e Q95; qualidade dos corpos receptores a montante do ponto de lançamento, e qualidade dos corpos receptores à jusante do ponto de lançamento, seus problemas principais e medidas adotadas e ou programadas para redução ou controle da poluição.

- ✓ **Estações Elevatórias de Água:** tipo, características cadastrais da estação e acessórios, vazões e pressões médias, máximas e mínimas para cada conjunto moto bomba e suas combinações, níveis mínimos e máximos do poço de sucção, tensões e correntes, tempos de funcionamento médios, mínimos e máximos, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação.
- ✓ **Adução:** tipo, características cadastrais de adutoras e acessórios, vazões e pressões mínimas e máximas, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação.
- ✓ **Tratamento:** tipo, características cadastrais da estação e acessórios, vazões e tempos de funcionamento médios, mínimos e máximos, parâmetros físico-químicos e bacteriológicos médios, mínimos e máximos da água in natura e tratada, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação, parâmetros operacionais, produtos químicos utilizados, condições e problemas do laboratório e armazenamento de produtos, possibilidade de ampliação da estação e disponibilidade do terreno.
- ✓ **Reservatórios:** tipo, características cadastrais do reservatório e acessórios, volume efetivo, vazões e níveis médios, mínimos e máximos, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação, possibilidade de ampliação e disponibilidade do terreno, relação de reservatórios em função da área de influência e zonas de pressão.



- ✓ **Rede de Distribuição:** características cadastrais da rede e acessórios, vazões e pressões dinâmicas médias, mínimas e máximas, parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação, quadro resumo contendo materiais, diâmetros, tipo de juntas, extensões e localizações.
- ✓ **Rede Coletora de Esgotos e Interceptores:** Diâmetros, Materiais e Extensão aproximada da rede existente, forma de lançamento dos esgotos nas áreas não servidas por redes, idade aproximada (anos) da rede, etc.
- ✓ **Estação Elevatória de Esgoto:** Localização geográfica, ano de início de operação, recalque para qual unidade do sistema; número de bombas; número de bombas reserva; número de bombas operando simultaneamente; altura manométrica do sistema (m.c.a); automatização do sistema; se há sistema de medição de vazão instalada / vazão recalçada do sistema determinada pela pitometria (l/s); se os conjuntos elevatórios estão associados (operação isolada, em paralelo ou em série); sistema de gradeamento; volume útil do poço de sucção (m<sup>3</sup>), estado de conservação, etc.
- ✓ **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE):** localização geográfica, endereço, denominação; ano de início de operação; tipos de tratamento; tempo médio de funcionamento diário (horas); capacidade nominal (l/s); vazão de operação (l/s); sobrecarga admissível (dado de projeto, em l/s); identificar se houve alguma reforma para aumento de capacidade; perda de carga total na ETE (m); grau de eficiência do tratamento (em percentagem de remoção de DBO<sub>5,20</sub> em mg/l) máxima, média e mínima; identificar se há



desinfecção do efluente; caracterização do efluente final; unidades componentes, quantificando-as com suas principais características operacionais (tipo, dimensões, vazão, número de unidades de cada processo); principais equipamentos da ETE; se existe laboratório de controle de qualidade; como são dispostos os sólidos retirados pelo processo de tratamento e o destino final desses sólidos. Estado de conservação e problemas operacionais, como: estanqueidade, qualidade do efluente tratado, equipamentos, etc.

- ✓ **Emissário:** localização do emboque, e do desemboque, denominação; ano de início de operação; interligação a qual unidade do sistema; diâmetro (mm); extensão (m); vazão mínima (l/s); vazão máxima (l/s); estado de conservação e problemas operacionais, como: vazamentos, corrosão, abrasão, sedimentação, etc.
- ✓ **Controle operacional:** sistema de supervisão, controle e aquisição de dados. A situação operacional deve ser relatada sob aspectos de manutenção, estado de conservação, necessidades de ampliações, planejamentos, controles, etc.
- ✓ **Problemas Operacionais:** descrição dos principais problemas operacionais, além da identificação de situações emergenciais às quais o sistema está exposto.
- ✓ **Procedimentos de operação:** descrição e análise dos procedimentos e recursos disponíveis e necessários para a operação e o controle do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tais como, recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentais, de modo a caracterizar suas deficiências e subsidiar a apresentação de soluções adequadas.



- ✓ **Procedimentos de manutenção:** descrição e análise dos procedimentos e recursos disponíveis e necessários para a manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, caracterizando-os quanto à situação das tubulações, das adutoras, da rede de distribuição, das ligações prediais e da situação dos equipamentos eletromecânicos, de modo a identificar as suas deficiências e apresentar as soluções pertinentes.

## **6.5.2. SUBPRODUTO 5.2: DIAGNÓSTICO DRENAGEM**

O atual sistema de drenagem e manejo de águas pluviais deverá ser diagnosticado, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Nesse diagnóstico, a CONTRATADA deverá, minimamente, apresentar as seguintes informações:

### **6.5.2.1. Arranjo Institucional, Legal, Orçamentário e Financeiro**

- ✓ Caracterização do arranjo institucional de planejamento e gestão; identificação de planos, programa e projetos em desenvolvimento, já desenvolvidos ou em elaboração;
- ✓ Identificar leis e regulamentos locais com interferência no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais (Plano Diretor Urbano, Código de Posturas, processos fiscalizatórios incidentes, diplomas legais pertinentes etc.);
- ✓ Análise das legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo e os rebatimentos sobre os sistemas de drenagem municipais e seus efeitos sobre áreas vulneráveis aos alagamentos e inundações e a conservação de áreas de recarga outras abordagens sobre drenagem, verificando-se também se estão consideradas as APPs urbanas e as áreas



de risco (movimentação de massa e caminho preferencial do escoamento superficial);

- ✓ Verificação da obrigatoriedade e padrão mínimo da microdrenagem para implantação de loteamentos ou abertura de ruas e para alteração de traçado e revestimento de canais de drenagem;
- ✓ Apresentação dos indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais prestados;
- ✓ Identificação dos órgãos municipais com alguma provável ação em controle de enchentes e drenagem urbana e identificação de suas atribuições;
- ✓ Levantamento e identificação dos procedimentos e mecanismos de cooperação federativa, notadamente a adoção de consórcio público e/ou de convênio de cooperação agregado ou não ao contrato de programa com outros Municípios e/ou com o Estado, para realizar a gestão associada dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais.

#### **6.5.2.2. Aspectos técnico e operacionais**

- ✓ Caracterização do sistema hidrográfico e condições hidrológicas e delimitação das áreas potenciais/principais para recarga hídrica subterrânea;
- ✓ Caracterização dos tipos de escoamento intervenientes à modelagem chuva-vazão de cada sub-bacia
- ✓ Caracterização física do atual sistema de drenagem do



município (macrodrenagem e microdrenagem). A descrição deverá englobar croqui mapeamento georreferenciado dos principais lançamentos da macrodrenagem (minimamente indicando a variação da seção transversal), acompanhada por croquis, fluxogramas, fotografias e planilhas (hidrogramas unitários) que permitam o entendimento dos sistemas em operação;

- ✓ Identificação da rede em operação em/como “tempo seco”, contendo a delimitação da bacia de contribuição de esgotamento sanitário e respectiva vazão média diária;
- ✓ Localização e informações sobre componentes de microdrenagem existentes (sarjetas, bocas-de-lobo, galerias, poços de visita, caixas de areia e órgãos acessórios), com delimitação das respectivas bacias de contribuição;
- ✓ Caracterização da rede de macrodrenagem: bacias de amortecimento, estruturas hidráulicas (vertedores, dissipadores, bueiros, etc.), barramentos e canalizações);
- ✓ Identificação e caracterização de reservatórios naturais e artificiais, com a definição da área superficial de “espelho d`água”, bacias de contribuição e registros de regularidade de barramentos;
- ✓ Identificação das áreas e principais tipos de problemas e vulnerabilidades (inundações, enchentes, pontos de alagamentos, transbordamentos do sistema natural e construído, capacidade hidráulica de suporte ao escoamento na rede pluvial, obstruções/assoreamentos, acúmulo de RSU), correlacionando-o com frequência e causas;
- ✓ Análise técnica dos critérios de elaboração e aprovação de



projetos de drenagem no município, incluindo as obras públicas e particulares e, quando existente, do Manual de Drenagem Urbana, existência/definição/atualização da equação I-D-F para o município/sub-bacias, período de retorno para área rural e urbana, tempo de concentração mínimo, velocidades limites e percentual de borda livre;

- ✓ Análise da capacidade de suporte ao escoamento das estruturas hidráulicas à jusante dos trechos/áreas sob vulnerabilidade, contendo a delimitação das bacias de contribuição para a microdrenagem e mancha de inundação para eventos extremos, em atendimento à legislação local;
- ✓ Levantamento e análise da relação entre a crescimento, a alteração do uso e ocupação do solo e/ou expansão da urbanização e intensidade das inundações;
- ✓ Identificação/mapeamento das regiões com maior vulnerabilidade sob o ponto de vista de infraestrutura (ausência, precariedade e obsolescência) e estabelecimento da possível relação causa-efeito;
- ✓ Estudo preliminar de áreas sujeitas a riscos de inundação e movimentos de massa/escorregamentos, com base em observações cartográficas, de campo e de documentos ou estudos elaborados;
- ✓ Plano e mecanismo para ações para emergências e contingências, tais como o Plano Municipal de Redução de Riscos;

### **6.5.3. SUBPRODUTO 5.3: DIAGNÓSTICO RESÍDUOS SÓLIDOS**

Na elaboração do diagnóstico de resíduos sólidos, é imprescindível



que a CONTRATADA observe e apresente todo o conteúdo estabelecido pelo Art. 19 da Lei Federal nº 12.305/2010, além dos itens adicionais presentes nesse Termo de Referência, conforme apresentados a seguir:

#### **6.5.3.1. Aspectos Institucional, Legal e Econômico-financeiro**

A empresa CONTRATADA deverá apresentar as seguintes informações:

- ✓ Analisar a situação da gestão de serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com base em indicadores técnicos operacionais e financeiros, além de indicadores de desempenho ambiental;
- ✓ Identificar os resíduos sólidos e os geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, observadas as disposições legais;
- ✓ Identificar a existência de planos de gerenciamento de resíduos sólidos das instituições e serviços a cargo do poder público;
- ✓ Identificar o sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- ✓ Identificar e analisar aspectos relacionados à sustentabilidade financeira dos serviços;
- ✓ Identificar mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, como: oportunidades relativas à comercialização (compradores, novos mercados, programas

de governo e agregação de valor aos produtos); expansão da atividade para outros municípios ou localidades, se possível via consórcio intermunicipal; fortalecimento institucional, aquisição de equipamentos e venda de material em conjunto; soluções, por meio de parcerias, para a assistência técnica; demandas de crédito não atendidas; potenciais parcerias com o setor privado e instituições financeiras;

- ✓ Identificar programas e ações de educação ambiental, mobilização e participação social e/ou capacitação técnica existentes;
- ✓ Identificar a capacidade institucional de implementar as estratégias de comunicação e mobilização social, bem como, educação ambiental;
- ✓ Analisar o atendimento as legislações federal, estadual e a sua integração com a legislação municipal e decretos regulamentadores, na área de resíduos sólidos, educação ambiental e saneamento básico.

### **6.5.3.2. Aspectos técnicos e operacionais**

A empresa CONTRATADA deverá apresentar as seguintes informações:

- ✓ Levantamento, identificação, descrição e análise da situação de todos os resíduos sólidos gerados no município quanto a: origem; volume; caracterização; sistemas de acondicionamento; sistemas de coleta e transporte; transbordo; sistemas de tratamento, formas de destinação e disposição final adotadas;
- ✓ Composição gravimétrica de acordo com o determinado pela



ABNT NBR 10.007:2004 e por metodologias conceituadas como a indicada Manual Gerenciamento de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

- ✓ Caracterização quanto ao tipo de serviço prestado, sua regularidade, qualidade e frequência, além da população atendida e da abrangência no território, e ainda a verificação de serviços especiais (exemplo: limpeza de boca-de-lobo, lavação de vias, poda e capina, etc.)
- ✓ Identificar áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor e o zoneamento ambiental, se houver. A identificação de áreas favoráveis para implantação de aterros sanitários deve ainda contemplar componentes operacionais (como as normas ABNT NBR 13.896/1997 e 15.849/2010) e aspectos geoambientais do meio físico (como localização, aspectos geológicos, geomorfológicos e morfoclimáticos, e processo de ocupação da área);
- ✓ Identificar procedimentos operacionais e especificações mínimas adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- ✓ Identificar regras para transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos, observadas as demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
- ✓ Identificar os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras;



- ✓ Elaborar mapas com a localização das principais estruturas que compõem os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, indicando a setorização/rotas da coleta e as respectivas frequências;
- ✓ Identificar e analisar lacunas, por parte do poder público, no atendimento à população;
- ✓ Identificar a situação existente relacionada aos catadores, associações e/ou cooperativas e viabilidade/potencial para tal organização;
- ✓ Identificar e avaliar as soluções adotadas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde elaborados pelos respectivos geradores, identificando abrangência da coleta e destinação final destes resíduos, conforme legislação aplicável;
- ✓ Identificar e analisar as soluções adotadas na gestão dos resíduos da construção civil;
- ✓ Identificar e descrever as formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva, na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- ✓ Identificar ações preventivas e corretivas praticadas, incluindo programa de monitoramento;
- ✓ Estimar as emissões de gases de efeito estufa do setor, utilizando metodologias como a *Global Protocol for Community-Scale GHG Emissions – GPC* e considerando, minimamente, as emissões associadas ao transporte de resíduos e a disposição final em aterro.



- ✓ Identificar iniciativas e ações já existentes para a mitigação das emissões dos gases do efeito estufa;
- ✓ Identificar ações para emergência e contingência, sendo informações a serem levantadas:
  - a) Condições ambientais de áreas afetadas: Mapeamento de áreas de riscos e estimativa do tamanho da população sob risco e sua distribuição por área geográfica; Avaliação das condições dos sistemas de transporte (rede viária, aérea e fluvial) e telecomunicações; Avaliação da capacidade instalada de serviços de saúde para atendimento das vítimas imediatas e das pessoas que deverão procurar assistência médica durante e após a ausência de serviços de limpeza pública; Quantificação dos recursos humanos disponíveis nos referidos serviços, bem como voluntários.
  - b) Risco socioambiental: Áreas com histórico anterior de desabamentos/enchentes; Populações que vivem em encostas e próximos a cursos d'água; Adensamentos populacionais (favelas, ocupações); Mapas de risco social, quando disponível.
  - c) Riscos associados aos resíduos sólidos: Levantamento de situações e pontos críticos referentes a acidentes e vazamentos ou disposição de resíduos perigosos; Mapeamento de situações de fragilidade e planos de possíveis ações emergenciais e de contingência no transporte e disposição de resíduos sólidos domiciliares e de varrição e resíduos industriais; Identificação de áreas com baixa cobertura de coleta ou com estrutura de limpeza pública (sistema de coleta) ausente; Identificação de sistemas de disposição final de resíduos urbanos (lixão,



aterros, áreas de transbordo) que possam acarretar riscos químicos e biológicos; Identificação de áreas potenciais para proliferação de vetores e abrigos de animais peçonhentos, e associação com os mapeamentos de riscos existentes.

#### **6.5.4. SUBPRODUTO 5.4: DIAGNÓSTICO INTEGRADO**

Com base nas informações levantadas na caracterização municipal e nos diagnósticos setoriais, deverá ser elaborado uma análise integrada que apresente a correlação entre quatro serviços de saneamento do município de forma a propiciar uma visão crítica do sistema como um todo.

Esse diagnóstico também deve abranger aspectos de governança e gestão do saneamento básico no município. Deverá ser apresentada uma síntese do sistema de saneamento municipal como um todo, abrangendo aspectos de governança, gestão, jurídico, econômico e financeiro, bem como dos aspectos técnicos e operacionais.

Além de pontuar as informações mais relevantes observadas nos subprodutos setoriais, a CONTRATADA deverá realizar um diagnóstico que aponte as interferências e sinergias entre os setores. Deverão ser levantados os principais problemas e impactos intersetoriais, de forma a analisar como as deficiências de um setor podem impactar na qualidade e na prestação de serviço do outro, além das consequências para o meio ambiente e para a sociedade como um todo.

Deverão ser identificadas iniciativas e ações coletivas que visem a promoção integrada do saneamento, assim como as estruturas de governança e gestão existentes, como grupo de trabalho intersetoriais, comitês e conselhos de saneamento.

## 6.6. PRODUTO 6 – PROGNÓSTICO

A construção do prognóstico passa pela avaliação criteriosa a partir das análises elaboradas no diagnóstico, bem como das oficinas participativas. De posse de todos os dados e informações levantadas, devem ser realizadas análises técnicas, econômicas, socioambientais e estratégicas para fundamentar as proposições.

Deverão ser definidos programas, projetos e ações para a consecução dos objetivos do PMSB e dos cenários definidos e em consonância com o prognóstico apresentado para o sistema de saneamento básico.

A implementação dos programas, projetos e ações definidos deverá ser prevista, considerando horizontes temporais distintos, para a qual sugere-se:

- ✓ Curto prazo, até 5 anos;
- ✓ Médio prazo, entre 5 e 12 anos e
- ✓ Longo prazo, entre 12 e 20 anos.

As metas de curto, médio e longo prazo deverão ser fundamentadas por um conjunto critérios claros e objetivos. As metas deverão ser determinadas de acordo com os objetivos gerais e específicos, visando à progressividade na melhoria da abrangência e da qualidade da prestação dos serviços, com sustentabilidade econômico-financeira e modicidade tarifária.

As metas devem ser pensadas e propostas com o máximo de clareza possível, seguindo o exposto no diagnóstico municipal, sendo viáveis e adequadas a capacidade do município. Pontos importantes a serem considerados para a proposição das metas são:

- ✓ Justificativa e viabilidade;



- ✓ Definir as ações englobadas em cada meta;
- ✓ Indicar como serão implementadas;
- ✓ Indicar quanto de recurso físico e financeiro será necessário e quais as possíveis fontes de financiamento;
- ✓ Indicar as secretarias municipais, autarquias e/ou concessionárias relacionadas às metas;
- ✓ Definir prazo necessário para execução da meta; e
- ✓ Definir prazo necessário para alcance da meta.

A CONTRATADA deverá propor indicadores para o acompanhamento das metas, como indicadores de qualidade na prestação dos diversos serviços abordados na elaboração do Plano, entre os quais se exemplifica: percentual de população atendida pelos serviços, índice de perdas, percentual de coleta de esgoto, índice de tratamento, índice de redução de carga, quantidade de rejeito destinado a aterros sanitários; quantidade de material reciclado comercializado; quantidade de domicílio atendidos pela coleta seletiva; entre outros.

A Etapa de Prognóstico deve considerar e avaliar informações e condicionantes dos contratos, planos de metas, operação dos sistemas, estrutura tarifária e demais aspectos dos convênios e contratos firmados pelo município.

A CONTRATADA deverá realizar projeções populacionais para o período de abrangência do estudo (20 anos), de maneira a subsidiar a determinação das intervenções necessárias, que serão propostas para atender às metas estabelecidas visando à universalização dos serviços.

Também devem ser considerados aspectos relacionados à modalidade institucional de prestação do serviço, o relacionamento com o usuário, o



controle operacional dos sistemas de água, esgoto, drenagem e manejo de águas públicas e resíduos e limpeza urbana, o controle da qualidade da água e efluentes, e modernização na prestação dos serviços.

Aspecto fundamental relaciona-se à definição da forma de gestão dos serviços, identificando ou sugerindo a criação de organismo específico para tal, definindo a instância de regulação e fiscalização dos mesmos, separando-a do prestador dos serviços.

Além disso, é necessário avaliar as potencialidades para a gestão associada dos serviços de saneamento básico (ou em seu conjunto ou em algum dos segmentos), indicando, quando couber, encaminhamentos para a formação de consórcios públicos.

Em relação à sustentabilidade econômico-financeira é importante observar que os fundamentos de sustentabilidade econômico-financeira indicam que a condição precípua da sustentabilidade econômica é atingida quando as receitas de uma empresa pública ou privada são suficientes para cobrir as despesas e remunerar o capital investido, seja próprio ou de terceiros.

Desta forma, a receita considerada de equilíbrio, decorrente da tarifação dos consumos nas diversas faixas, será aquela que permita um resultado financeiro adequado que contemple os custos e despesas totais, de modo que seja possível remunerar o capital investido.

#### – **Estudo populacional**

A CONTRATADA deverá estudar o crescimento demográfico observando-se alguns aspectos e segundo alguns critérios, tais como:

- Análises matemáticas com base em dados censitários existentes;
- Análises das projeções previstas em projetos existentes;
- Análises das tendências de crescimento das localidades, retratadas



pelos fatores que funcionam como freio e os que aceleram seu dinamismo, sejam naturais ou legais, evolução das construções, etc.

Deverá ser estimada a evolução da população correspondente ao período de 20 (vinte) anos.

#### - **Arranjos institucionais, jurídicos e econômico-financeiros**

Para cada um dos serviços de saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos ou para o conjunto destes serviços, a CONTRATADA deverá:

- Estudar alternativas de modelos institucionais para a prestação dos serviços, elencando vantagens e desvantagens da prestação direta, indireta ou por gestão associada dos serviços, entre outras, pelas seguintes alternativas:
  - ✓ Prestação pela administração direta da municipalidade;
  - ✓ Prestação através de consórcio intermunicipal;
  - ✓ Prestação através de autarquia municipal;
  - ✓ Prestação através de convênio com a companhia estadual;
  - ✓ Prestação nas modalidades de concessões privadas (plenas ou PPPs);e,
  - ✓ Terceirização de serviços ou outras;
- Proposições para racionalização e otimização dos serviços, e se for o caso, modificações organizacionais para efetivar as soluções propostas e a realização de estudos complementares;
  - ✓ Apresentar proposta de estrutura organizacional para a



alternativa mais viável para prestação dos serviços, contemplando o organograma funcional, competência dos diversos órgãos e dimensionamento de pessoal, definindo instrumentos que viabilizem a participação social e o controle organizacional dentro da estrutura do sistema;

- ✓ Após levantamento e avaliação do arcabouço legal existente, deverão ser indicadas modificações, adaptações ou complementações que se fizerem necessárias, de forma a oferecer o suporte legal para o adequado funcionamento do arranjo institucional, orçamentário e operacional proposto;
- ✓ Propor investimentos necessários para a implantação das proposições, considerando a necessidade da manutenção da sustentabilidade econômico-financeira;
- ✓ Realizar estudo sobre a capacidade de pagamento dos usuários dos serviços;
- ✓ Considerar que as tarifas praticadas devem assegurar tanto o equilíbrio econômico e financeiro, como a modicidade tarifária;
- ✓ Propor adequação da estrutura orçamentária existente, de forma e corresponder com a realidade da prestação dos serviços, tanto em relação às despesas, como em relação às receitas;
- ✓ Em relação às receitas, propor sistemática tarifária específica para cada serviço;
- ✓ Apresentar um plano de custeio dos serviços, compatibilizado com as formas legais de arrecadação existentes (taxas e/ou tarifas), ou propostas de arrecadação e remuneração dos serviços a partir dos dados levantados, com o objetivo de

garantir a sustentabilidade dos serviços;

- ✓ Realizar estudo de viabilidade e sustentabilidade econômica a partir da análise das estruturas financeira e administrativa;
- ✓ Propor mecanismos e normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, meios e procedimentos de fiscalização e regulação;
- ✓ Propor procedimentos de avaliação sistemática da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- ✓ Propor instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão dos serviços de saneamento básico.

#### **6.6.1. SUBPRODUTO 6.1: PROGNÓSTICO ÁGUA E ESGOTO**

Esse subproduto deverá ser composto pelos elementos descritos anteriormente aplicáveis aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Adicionalmente e especificamente, deverão ser estabelecidos critérios e parâmetros que nortearão a estimativa das demandas entre os quais se destacam: quotas de consumo "per capita", coeficientes de variação consumo, consumos não domiciliares localizados, edificações e densidades populacionais mínimas a serem atendidas.

Deve ser feita a identificação das necessidades de melhorias, modernização e ampliações nos sistemas existentes, caracterizando as principais intervenções necessárias no sistema de abastecimento de água, visando atender as metas e objetivos estabelecidos.

Deve haver a hierarquização e priorização das intervenções programadas, compatibilizadas com a disponibilidade orçamentária



e com as metas e objetivos estabelecidos. E ainda a proposição de ações para situações de emergência e contingência.

Onde for necessário, devem ainda ser estabelecidos planos de racionamento e atendimento a variação/flutuação de demanda temporária, regras de atendimento e funcionamento operacional em situações críticas na prestação dos serviços de saneamento. Inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência e diretrizes para a articulação com os Planos Locais de Risco e a formulação dos Planos de Segurança da Água, onde couberem.

O índice de perdas no sistema de distribuição de água deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível, contribuindo para o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas;

O sistema de abastecimento de água, em condições normais de funcionamento, deverá assegurar o fornecimento da água demandada pelas ligações existentes no sistema, dentro do padrão de potabilidade estabelecido pelos órgãos competentes;

A cobertura dos sistemas deve estar compatível com as metas de atendimento estabelecidas;

Deve haver continuidade na prestação do serviço de modo a garantir as expectativas dos usuários quanto ao nível de disponibilização de água em seu imóvel e, por conseguinte, o percentual de falhas por eles aceito;

A continuidade na prestação de serviço é condição de um serviço adequado, ou seja, o serviço deve ser prestado sem interrupção, exceto nas situações previstas em lei e no Regulamento da Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento



Sanitário;

As condicionantes para a regulamentação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário devem ser identificadas e analisadas pela consultora e então reunidas em um caderno para serem analisadas e aprovadas pelo titular dos serviços, de modo a subsidiar a contratação de ente regulador, conforme preconiza a Lei 11.445/07.

A CONTRATADA deve realizar a identificação das necessidades de melhorias, modernização e ampliações nos sistemas existentes, caracterizando as principais intervenções necessárias no sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto, visando atender as metas e objetivos estabelecidos.

Deverá ainda ser elaborada a hierarquização e priorização das intervenções programadas, compatibilizadas com a disponibilidade orçamentária e com as metas e objetivos estabelecidos. E ainda a proposição de ações para situações de emergência e contingência.

As intervenções programadas devem ser compatíveis com os respectivos planos plurianuais, plano de bacia hidrográfica e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação.

#### **6.6.2. SUBPRODUTO 6.2: PROGNÓSTICO DRENAGEM**

O prognóstico deverá ser elaborado com base no diagnóstico, nas projeções populacionais e seus reflexos no uso e ocupação do solo, de forma a ofertar uma análise do cenário atual da drenagem e manejo de águas pluviais e do cenário tendencial considerando apenas o sistema existente, para a partir daí sejam analisadas as alternativas e intervenções necessárias.

Devem ser identificados estudos específicos para as áreas críticas mapeadas e caracterizadas na etapa de diagnóstico, em especial aquelas relacionadas à macrodrenagem. Com relação à microdrenagem devem ser identificadas as necessidades de melhorias, modernização e ampliações nos sistemas existentes, caracterizando as principais intervenções necessárias no sistema, visando atender as metas e objetivos estabelecidos.

As proposições para intervenções na infraestrutura de drenagem e manejo de águas pluviais, tanto sob o ponto de vista de investimentos, operacionais e de gestão, deverão considerar, quando couber, a relação destas com os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário (como no caso da existência de sistema de coleta de esgoto difuso ou tempo seco).

O planejamento e a proposição de ações deverão contemplar a priorização de medidas estruturais e não estruturais. Deverão ser apresentadas os principais projetos a serem implantados no horizonte de planejamento do PMSB, bem como as estratégias para sua implementação, tais como direcionar a contratação de estudos específicos, projetos básicos e executivos, entre outros.

Deverão ser apresentadas diretrizes orientativas para a análise e aprovação de projetos de drenagem e manejo de águas pluviais no município, de forma a subsidiar a construção de um manual específico.

Quanto às medidas de controle e manejo não-estruturais, deverão ser consideradas tanto as áreas urbanizadas e quanto às não urbanizadas. Deverão ser avaliadas propostas que promovam a proteção de áreas suscetíveis a inundação, como o controle do uso e ocupação do solo pelos instrumentos urbanístico ou a criação de áreas verdes e de lazer em áreas de várzeas e áreas de cabeceiras;



Deverão ser avaliadas a incorporação de técnicas compensatórias e soluções baseadas na natureza que priorizem o controle do escoamento superficial ao longo da bacia hidrográfica, propiciem aumento da retenção e infiltração de água no solo. Essas estratégias deverão ser planejadas de forma integrada ao planejamento urbano e ambiental, de forma atuarem também no controle da poluição difusa e no estabelecimento de espaços públicos multifuncionais, agregando valor e função social as infraestruturas de drenagem.

Deverá ser avaliada a incorporação de bacias de amortecimento/retenção, para regiões de maior adensamento urbano e problemas recorrentes de alagamentos/inundações. Para tanto, a partir do mapeamento das vulnerabilidades, deverão ser apresentadas possíveis localizações de reservatórios para mitigação do efeito de escoamento superficial excedente, a partir de uma determinação preliminar das dimensões necessárias ao atendimento.

Deverão ser discutidas propostas para a recuperação e revitalização dos recursos hídricos, de forma a promover, principalmente, a melhoria da qualidade e garantir seu pleno funcionamento dentro do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, sem comprometer suas funções ambientais e sociais;

Deverão ser estudadas estratégias de incentivo à adoção de técnicas compensatórias e de aumento da permeabilidade do solo urbano por meio, por exemplo de instrumentos urbanísticos, tributários e extrafiscais.

### **6.6.3. SUBPRODUTO 6.3: PROGNÓSTICO RESÍDUOS SÓLIDOS**

Para esse subproduto, além de considerando os elementos elencados anteriormente, a CONTRATADA deverá:

- ✓ Analisar e propor soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, pois estas tem prioridade no acesso a recursos da União, ou por ela controlados, empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos os municípios que:
  - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal;
  - se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos; e
  - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.
  
- ✓ Estabelecer os procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados em serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, compreendendo as atividades relacionadas aos resíduos domésticos e aos resíduos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas quanto a: Coleta; Transbordo; Transporte; Triagem para fins de reuso ou reciclagem; Disposição final; Varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos; e Outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana;
  
- ✓ Estabelecer os indicadores para monitoramento dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, sendo minimamente definidos a partir dos indicadores



adotados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS;

- ✓ Estabelecer metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, incorporando sempre que possível a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em conformidade com o art.18 da Lei. 12.305/10;
- ✓ Estabelecer mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda observando o art. 42 da Lei Federal nº 12.305/2010, o art. 81 do Decreto nº 7.404/2010 e demais iniciativas a serem fomentadas como medidas indutoras (Incentivos fiscais, financeiros e creditícios; Cessão de terrenos públicos; Destinação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, Decreto nº 5.940/2006; Subvenções econômicas; Fixação de critérios, metas e outros dispositivos complementares de sustentabilidade ambiental para as aquisições e contratações públicas; Pagamento por serviços ambientais, nos termos definidos na legislação; Apoio à elaboração de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL ou quaisquer outros mecanismos decorrentes da Convenção Quadro de Mudança do Clima das Nações Unidas, etc.);
- ✓ Estabelecer sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, devendo levar em consideração: Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo; Padrões de uso ou de qualidade requeridos; Quantidade mínima de consumo ou de utilização



do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento aos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente; Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas; Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; Capacidade de pagamento dos consumidores/ Nível de renda da população da área atendida; Características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas; Peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; Mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração e à recuperação dos resíduos gerados;

- ✓ Estabelecer regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico, considerando os dispostos;
- ✓ Estabelecer formas e limites da atuação da participação do poder público local na coleta seletiva, na logística reversa e das demais ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- ✓ Estabelecer meios de controle e fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento dos planos de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa;
- ✓ Traçar diretrizes para a implementação de controle e cobrança pelo município dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou ao sistema de logística reversa. Este levantamento deve ser pautado pelos art. 20 e 33 da Lei Federal nº 12.305/2010, pelo Decreto nº 7.404/2010 e pelas normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

- ✓ Estabelecer programa e ações de educação ambiental com o objetivo de aprimorar o conhecimento e proporcionar uma mudança de hábitos, atitudes, valores e comportamento relacionados aos resíduos sólidos. As medidas a serem adotadas pelo Poder Público devem ser voltadas aos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores, bem como aos consumidores, tendo enfoque diferenciado para cada público-alvo. Deve apresentar um cronograma para sua implementação e definição de seus respectivos público-alvo;
- ✓ Estabelecer ações preventivas e corretivas por áreas específicas (técnica, ambiental, econômica, social, institucional e outras) e por horizonte temporal (metas de curto, médio e longo prazo), incluindo programa de monitoramento;
- ✓ Estabelecer medidas saneadoras para os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos como áreas contaminadas, inclusive lixões e aterros controlados; emissão de gases; contaminação de água superficial e subterrânea;
- ✓ Estabelecer ações para mitigação das emissões dos gases de efeito estufa em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.305/2010, visando a recuperação energética dos resíduos, tendo em vista a emissão de gases de efeito estufa originada da decomposição de resíduos orgânicos, presentes principalmente nos resíduos urbanos e agrossilvopastoris. Deve ser considerado ainda que a Política Nacional de Resíduos Sólidos define, entre seus objetivos, a adoção de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais e o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos



resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

- ✓ Estabelecer ações para emergência e contingência, prevendo minimamente as ocorrências de inundações, interdições de estradas e vias de transportes. Estas ações devem ser planejadas a partir do diagnóstico com mapeamento de áreas de riscos e planos dos organismos de defesa civil; Levantamentos de rotas alternativas de transportes; Locais para disposição provisória emergencial de resíduos. Com relação aos aspectos operacionais cabe especial atenção para a possibilidade de acidentes, avarias de equipamentos e ações ligadas a períodos com maior geração de resíduos, sendo que o Plano deve estabelecer a necessidade de: Programas de revisão e manutenção preventiva de equipamentos; Disponibilização de unidades reserva; Programas de revisão periódica de frota e equipamentos; Avaliação constante dos indicadores operacionais dos equipamentos; Ações de contingência para os serviços de coleta em datas festivas como Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa e festividades locais particulares ao município), devido ao volume superior de resíduos gerados em relação aos dias normais;
- ✓ Definir responsabilidades e instituir esferas para gestão participativa do PMGIRS especificando ações estratégias de mobilização, participação social e controle social.

#### **6.6.4. SUBPRODUTO 6.4: PROGNÓSTICO INTEGRADO**

O prognóstico integrado deverá apresentar uma síntese dos os programas, projetos e ações, bem como as metas e indicadores do sistema de saneamento municipal. Diante da complexidade do



saneamento, é imprescindível que haja uma abordagem sistêmica que possibilitem que ações sinérgicas e conjuntas são planejadas.

Dessa forma, o prognóstico integrado visa garantir que os arranjos institucionais, legal, econômico e financeiro, assim como os projetos técnicos sejam planejados e executados estrategicamente, permitindo a mobilização e a alavancagem de esforços de forma coordenada.

Além da integração entre os serviços de saneamento municipal, o prognóstico integrado deverá promover a correlação com as demais políticas públicas levantadas e estudadas ao longo do desenvolvimento do plano, tais como o Plano Diretor, Programa de Educação Ambiental, Plano de Redução de Riscos, entre outros. Deve-se olhar ainda para integração de políticas públicas regionais e metropolitanas.

## **6.7. PRODUTO 7 – VERSÃO PRELIMINAR DO PMSB**

Uma vez validados e compatibilizados o diagnóstico com o prognóstico dos quatro componentes dos serviços de saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos) e ainda, agregando-se os programas, projetos e ações voltados para a gestão desses serviços e para o alcance dos cenários de referência, deverá ser elaborada a versão preliminar do PMSB, a ser validada pela equipe técnica de acompanhamento do Plano. O PMSB deverá ser consolidado em caderno setoriais, a saber:

- ✓ SUBPRODUTO 7.1: PLANO ÁGUA E ESGOTO
- ✓ SUBPRODUTO 7.2: PLANO DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
- ✓ SUBPRODUTO 7.3: PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS



✓ SUBPRODUTO 7.4: PMSB INTEGRADO

A CONTRATADA deverá apresentar a integração do PMSB de cada município, quando couber, evidenciando suas igualdades de modelagens e critérios, bem como sua compatibilidade, integralidade de execução e governança. Trata-se de um relatório analítico, que pontua a integração em todas as fases da elaboração até a versão preliminar.

Após consolidado, as versões preliminares deverão ficar disponíveis nos sites criados para a elaboração por um prazo mínimo de 30 dias. Findado o prazo, a CONTRATADA deverá realizar uma audiência pública presencial no município, responsabilizando-se, junto à prefeitura, pelo local e a mobilização para o maior número de atores possíveis.

Durante a consulta pública e as audiências públicas, a CONTRATADA deverá apoiar o município na elaboração das devolutivas à população. Junto à versão final do PMSB, deverá ser apresentado um Relatório Técnico dessas atividades e contendo, minimamente, as seguintes informações sobre a audiência pública: registro fotográfico, lista de presença devidamente identificada e relato dos acontecimentos, além de apontar as sugestões levantadas. O relatório não deve ser incorporado ao produto.

A CONTRATADA deverá apresentar um relatório das consultas de audiências de cada município, especificando as contribuições, as que foram consideradas e as que não foram, juntamente com as justificativas.

## **6.8. PRODUTO 8 – VERSÃO FINAL DO PMSB**

Finalizado o trabalho, deve ser elaborada a versão final do PMSB. Além disso, o produto deve conter a minuta do instrumento legal que instituirá o plano no município. O PMSB deverá ser consolidado em caderno setoriais, a saber:



- ✓ SUBPRODUTO 8.1: PLANO ÁGUA E ESGOTO
- ✓ SUBPRODUTO 8.2: PLANO DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
- ✓ SUBPRODUTO 8.3: PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS
- ✓ SUBPRODUTO 8.4: PMSB INTEGRADO

## **6.9. PRODUTO 9 – BANCO DE DADOS DE SANEAMENTO**

A contratada deverá entregar a cada municípios um Banco de Dados de Saneamento, visando contribuir para a formação dos sistemas municipais de informação em saneamento básico. Deverá ser elaborado e entregue ainda uma consolidação a nível de Região Hidrográfica II à CONTRATANTE para integrar o Sistema Integrado de Gestão das Águas (SIGA).

Este Banco de Dados englobará os componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, manejo de resíduos sólidos, além de informações básicas complementares para auxiliar na análise do sistema de saneamento, tais como, hidrografia, bacias hidrográficas, geologia, delimitações municipais, dados censitários relacionados aos sistemas de saneamento básico, dentre outras informações.

Os dados armazenados no sistema terão sua origem em levantamentos de equipe de campo durante o diagnóstico e junto aos órgãos federais, estaduais e municipais. A base de dados deve conter as todas informações tabulares e espaciais levantadas e produzidas durante a execução do contrato. Este banco deverá incluir todos os dados geoespaciais utilizados durante o desenvolvimento do estudo, que poderão ser visualizadas dinamicamente na forma de mapas temáticos e relatórios.

Os dados geoespaciais deverão ser entregues no formato GEOPACKAGE,

incluindo os arquivos no formato SHAPEFILE para todos os dados vetoriais georreferenciados. A CONTRATADA deverá incluir o banco de dados na Plataforma SIGA Guandu, fortalecendo o sistema de informações atualmente existente, bem como dar apoio ao município que para inclusão nos sistemas por eles operados. A CONTRATADA deverá se responsabilizar em adaptar e compatibilizar os arquivos para que sejam incluídos no SIGA ou no sistema dos municípios.

Além das informações, deverá ser entregue um manual de utilização do banco de dados com um dicionário da base de dados geográficos, por eixo de saneamento, apresentado no formato de quadro descritivo contendo o nome de cada arquivo, tipo do arquivo e respectiva extensão, com uma breve descrição de sua origem ou fonte, legenda, composição e sistema de coordenadas geográficas.

Importante destacar que todas as informações e programas utilizados para a elaboração do estudo – banco de dados, bases, softwares, entre outros – deverão, obrigatoriamente, estar disponíveis gratuitamente, em código aberto, ou formatos compatíveis.

#### **6.10. PRODUTO 10 – MANUAL OPERATIVO (MOP)**

O Manual Operativo do PMSB deverá discriminar as estratégias e ações necessárias para sua efetiva implementação. Seu conteúdo deverá ser organizado em dois blocos:

- ✓ Formulação de diretrizes e elaboração de propostas; e
- ✓ Os roteiros para concretização das intervenções selecionadas (modelos tático-operacionais), incluindo sua descrição básica, diagramas e/ou fluxogramas e minutas de normativos legais ou institucionais necessárias para sua consecução.

Este deve contemplar, também, as demais intervenções propostas no



Plano, sendo que para cada uma das intervenções previstas para ter seu início nos primeiros anos do PMSB, deverão ser selecionadas aquelas consideradas prioritárias e com maior capacidade de serem efetivamente executadas, explicitando-se os motivos para tal seleção.

Para cada intervenção selecionada deverá ser desenvolvido um modelo tático-operacional para sua concretização que contemple, minimamente:

- ✓ Avaliação sobre a necessidade de elaboração ou alteração de normas vigentes (leis, decretos, resoluções, portarias etc.) para permitir ou facilitar a implementação da intervenção e, se avaliadas como necessária, justificar e propor o conteúdo mínimo para sua elaboração e as instituições responsáveis pela sua edição;
- ✓ Avaliação sobre a necessidade de celebração de acordos institucionais (pactos de gestão, marcos regulatórios etc.) que permitam ou facilitem a implementação da intervenção e, se avaliados como necessários, justificar e propor o conteúdo mínimo para sua elaboração;
- ✓ Identificação e discriminação de pré-requisitos, técnicos, legais e/ou institucionais para acesso aos recursos nas fontes de financiamento indicadas;
- ✓ Identificação e discriminação da cadeia de comando e direção dos órgãos financiadores e/ou executores da intervenção, com destaque para o dirigente responsável por receber e dar seguimento à solicitação/demanda pela intervenção;
- ✓ Identificação e discriminação dos atores políticos (autoridades dos poderes executivo e legislativo, principalmente) com potencial interesse, favorável ou contrário, sobre a intervenção, destacando-se os potenciais parceiros para



articulação;

- ✓ Estratégias para agendamento e participação de reuniões com as autoridades responsáveis pelo financiamento e/ou execução da intervenção (contatos prévios, participantes, material a ser elaborado para reunião etc.); e
- ✓ Estratégias para acompanhamento e divulgação do estágio de desenvolvimento das intervenções selecionadas e em efetiva implementação.

O MOP deverá ser apresentado na estrutura de subprodutos, como o diagnóstico e prognóstico. Assim, a estrutura descrita anteriormente deverá ser composta pelos subprodutos:

- ✓ SUBPRODUTO 10.1: MOP ÁGUA E ESGOTO
- ✓ SUBPRODUTO 10.2: MOP DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVAIS
- ✓ SUBPRODUTO 10.3: MOP RESÍDUOS SÓLIDOS
- ✓ SUBPRODUTO 10.4: MOP INTEGRADO

#### **6.11. Apresentação**

Os produtos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 deverão ser enviados à AGEVAP, em meio digital, via correio eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:

- Arquivos de texto devem ser apresentados em formato PDF e em programas editáveis (doc., xls, etc.);
- Drive em nuvem (produto 9)

Os produtos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 deverão ser entregues aos municípios, em meio digital, de acordo com as seguintes especificações:

- E-mail e CD ou DVD gravado em seção fechada (a ser enviado aos municípios);
- Drive em nuvem;

Os documentos devem ainda ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições.

Os produtos 8 e 10, aprovados, devem ser organizados por cadernos, de acordo com o escopo previsto neste Termo de Referência. Deverão ser entregues da em meio digital, de acordo com as especificações dos parágrafos anteriores, e em meio impressos, sendo dez (10) cópias por municípios, de acordo com as especificações abaixo:

- Os textos devem ser apresentados na cor preta, podendo haver a utilização de outras cores para as ilustrações;
- Deve-se utilizar papel no formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm);
- Miolo: Papel couchê fosco com gramatura entre 90 e 115/g
- Capa: Papelão Revestido com Couchê Fosco 170g
- Possibilidade de aplicação de verniz
- Recomenda-se a utilização da fonte Arial, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos (depois) de 12 pts.;
- É permitida a impressão frente e verso;
- Todas as páginas devem ser numeradas, inclusive páginas com mapas, fotografias, gráficos, quadros, tabelas, croquis e todas as outras formas de ilustração;
- Deve-se inserir os elementos pré-textuais como sumário, lista de siglas,

lista de figuras, lista de tabelas e demais elementos;

- Deve-se inserir referencial bibliográfico ao final do documento e referenciar as informações do texto de acordo com a norma ABNT NBR 6023.

A CONTRATANTE irá subsidiar a CONTRATADA com as informações pertinentes que devem constar nas publicações, além de aprovar todo o seu conteúdo e layout.

A CONTRATADA deverá enviar uma (01) prova impressa por lote, para a aprovação da CONTRATANTE.

## 6.12. Pagamento

A periodicidade de pagamento dos serviços contratados será determinada por meio da aprovação dos produtos constantes neste Termo de Referência, e o valor respeitará os custos de elaboração de cada um dos produtos especificamente (valor por produto). **O pagamento dar-se-á por produto por município** com os percentuais estabelecidos na Tabela 5, de acordo com os lotes.

**Tabela 5:** Percentual estabelecido para o pagamento por produto

Produto	%
Produto 1 - Plano de Trabalho Consolidado	-
Produto 2 - Plano de Comunicação e Mobilização	1,5%
Produto 3 - Capacitação Técnica	4,6%
Produto 4 - Caracterização do Município	3,8%
Produto 5 – Diagnóstico Setorial	25,5%
<i>Produto 5.1 - Diagnóstico de Água e Esgoto</i>	6,4%
<i>Produto 5.2 - Drenagem</i>	6,4%
<i>Produto 5.3 - Diagnóstico de Resíduos Sólidos</i>	6,4%
<i>Produto 5.4 - Diagnóstico Integrado</i>	6,4%
Produto 6 – Prognóstico	25,5%
Produto 6.1 - Prognóstico de Água e Esgoto	6,4%

<b>Produto 6.2 - Prognóstico de Drenagem</b>	6,4%
<b>Produto 6.3 - Prognóstico de Resíduos Sólidos</b>	6,4%
<b>Produto 6.4 - Prognóstico Integrado</b>	6,4%
<b>Produto 7 - Versão Preliminar PMSB</b>	16,7%
<b>Produto 8 - Versão Final PMSB</b>	6,7%
<b>Produto 9 – Banco de Dados</b>	2,0%
<b>Produto 10 - Manual Operativo</b>	13,6%
<b>Total</b>	100%

A efetuação dos pagamentos fica condicionada a: aprovação final de cada um dos produtos pela AGEVAP e pelo município; apresentação de suas versões finais nos padrões determinados neste Termo de Referência; e à emissão da Nota Fiscal pela contratada.

Os produtos deverão ser apresentados e serão pagos de acordo com os percentuais do cronograma de desembolso apresentado no Anexo I (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO).

Serão realizados pagamentos mediante entrega final/aprovação de cada um dos produtos (por município), no prazo de até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota fiscal.

A liberação de cada pagamento estará condicionada, além disso, à consulta das certidões negativas válidas na data do pagamento.

No caso de a fatura não ser aceita pela CONTRATANTE, será devolvida à contratada para as devidas correções, sem ônus para a contratante, com as informações que motivaram sua rejeição.

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor e/ou boleto bancário.

## **7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos operacionais para execução dos

serviços.

- b) Observar todas as condições e requisitos constantes neste Termo de Referência.
- c) Notificar a AGEVAP, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto.
- d) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a AGEVAP/Comitê Guandu, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.
- f) Manter total sigilo sobre os serviços executados, vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização da Contratante.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- h) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- i) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- j) Deverá possuir profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços contidos neste Termo de Referência.
- k) Assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que

Ihe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da prestação de serviço.

- l) Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução dos serviços.
- m) Cumprir com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

## 8. CUSTO TOTAL E VIGÊNCIA

O custo máximo para elaboração das atividades descritas neste Termo de Referência será de R\$ 3.453.936,76 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

- ✓ **Lote 1:** R\$ 715.931,08 (setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos)
- ✓ **Lote 2:** R\$ 1.218.667,80 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
- ✓ **Lote 3:** R\$ 1.519.337,88 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)

O prazo para execução integral do objeto deste Termo de Referência é de 20 meses, sendo 18 meses para a execução do objeto contratado e dois meses para trâmites administrativos.

## 9. ACOMPANHAMENTO

Os trabalhos a serem realizados de acordo com este Termo de Referência serão acompanhados pelo gestor do processo da AGEVAP, bem como pela assessoria técnica e administrativa de atendimento às demandas de elaboração dos PMSB,

de forma que a avaliação do contrato não se resumirá a avaliação e medição de produtos.

Todos os resultados e produtos deverão ser apresentados previamente para a avaliação da equipe técnica da AGEVAP. Somente após a análise, medição e aprovação, os produtos estarão aptos a serem divulgados.

Seropédica/RJ, na data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

Antônio Mendes de Souza Junior

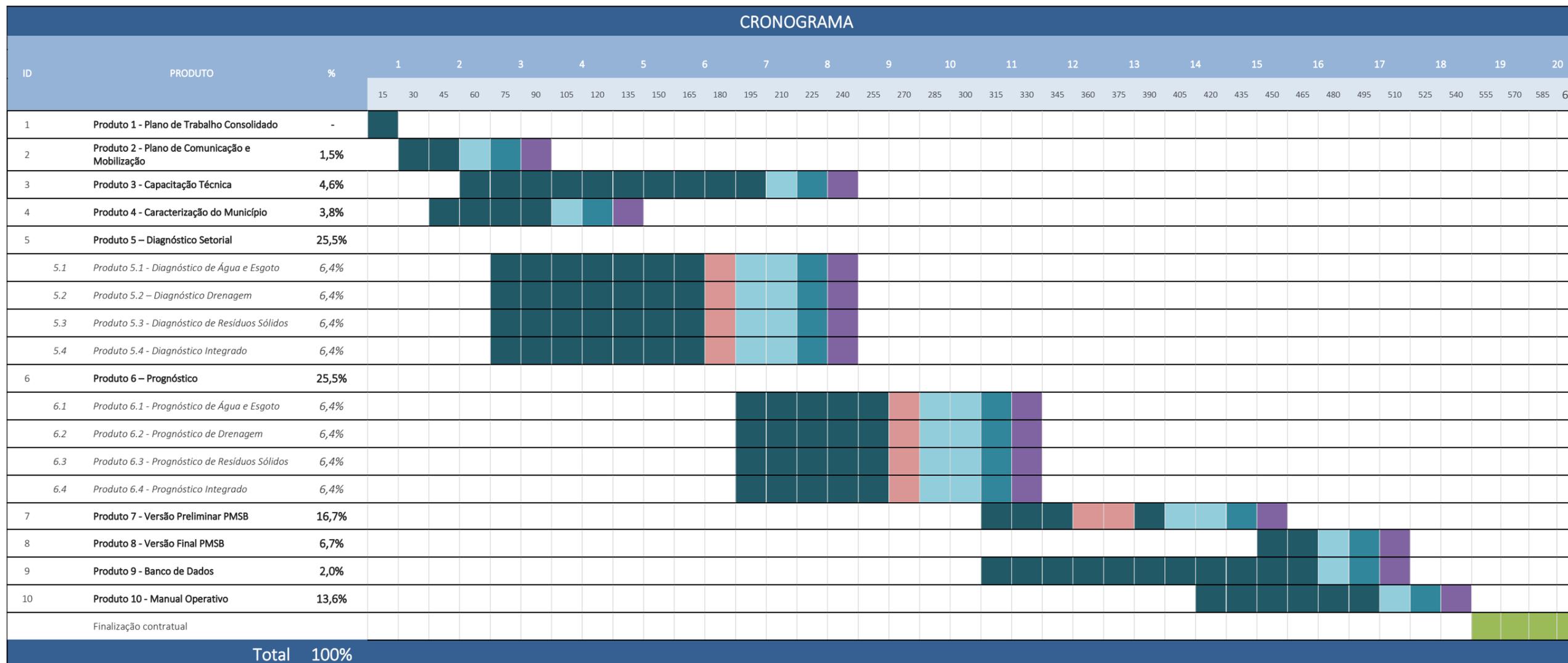
**Gerente de Contrato de Gestão**

(assinado eletronicamente)

Lívia Correa Silva

**Assessora da Diretoria Executiva**

### ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**LEGENDA:**

- Período para elaboração do Produto e entrega do produto
- Prazo para análise do produto pela CONTRATANTE e Grupos de Acompanhamento
- Realização de Oficina/ Consulta/Audiência Pública
- Prazo para correções e/ou finalização do produto.
- Pagamento
- Finalização Contratual

**ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR PRODUTO**

PRODUTO	% ARREDONDADO POR PRODUTO	CUSTO TOTAL (R\$)	LOTE 1				LOTE 2					LOTE 3			
			Eng P Frontin	Mendes	Miguel Pereira	Total Lote 1	Pirai	Rio Claro	Paracambi	Seropédica	Total Lote 2	Nova Iguaçu	Queimados	Total Lote 3	
Produto 1: Plano de Trabalho Consolidado	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Produto 2: Plano de Comunicação e Mobilização Social	1,5%	R\$ 51.864,34	R\$ 3.316,24	R\$ 3.316,24	R\$ 4.534,49	R\$ 11.166,97	R\$ 4.534,49	R\$ 3.452,44	R\$ 4.534,49	R\$ 6.479,42	R\$ 19.000,83	R\$ 15.524,13	R\$ 6.172,41	R\$ 21.696,54	
Produto 3: Capacitação Técnica	4,6%	R\$ 158.988,07	R\$ 11.377,34	R\$ 11.377,34	R\$ 13.971,92	R\$ 36.726,59	R\$ 13.971,92	R\$ 11.895,34	R\$ 13.971,92	R\$ 19.823,80	R\$ 59.662,97	R\$ 41.056,45	R\$ 21.542,06	R\$ 62.598,51	
Produto 4: Caracterização do município	3,9%	R\$ 134.022,60	R\$ 7.731,93	R\$ 7.731,93	R\$ 10.088,18	R\$ 25.552,03	R\$ 10.448,65	R\$ 8.452,55	R\$ 10.448,65	R\$ 16.868,85	R\$ 46.218,70	R\$ 41.501,25	R\$ 20.750,62	R\$ 62.251,87	
Produto 5: Diagnóstico	25,3%	R\$ 874.220,31	R\$ 52.037,12	R\$ 52.037,12	R\$ 70.297,60	R\$ 174.371,83	R\$ 71.016,40	R\$ 56.729,42	R\$ 71.016,40	R\$ 107.681,41	R\$ 306.443,63	R\$ 260.392,42	R\$ 133.012,43	R\$ 393.404,85	
Produto 6: Prognóstico	25,3%	R\$ 874.939,11	R\$ 52.037,12	R\$ 52.037,12	R\$ 71.016,40	R\$ 175.090,63	R\$ 71.016,40	R\$ 56.729,42	R\$ 71.016,40	R\$ 107.681,41	R\$ 306.443,63	R\$ 260.392,42	R\$ 133.012,43	R\$ 393.404,85	
Produto 7: Versão Preliminar do PMSB	16,6%	R\$ 573.916,82	R\$ 37.444,67	R\$ 37.444,67	R\$ 47.257,20	R\$ 122.146,55	R\$ 47.257,20	R\$ 37.531,83	R\$ 47.257,20	R\$ 69.431,22	R\$ 201.477,46	R\$ 164.984,39	R\$ 85.308,42	R\$ 250.292,81	
Produto 8: Versão Final do PMSB	6,8%	R\$ 236.043,04	R\$ 15.584,16	R\$ 15.584,16	R\$ 19.849,31	R\$ 51.017,64	R\$ 19.849,31	R\$ 15.838,99	R\$ 19.849,31	R\$ 28.734,43	R\$ 84.272,03	R\$ 66.187,74	R\$ 34.565,64	R\$ 100.753,38	
Produto 9: Banco de Dados	2,3%	R\$ 79.436,27	R\$ 4.597,76	R\$ 4.597,76	R\$ 6.278,05	R\$ 15.473,58	R\$ 6.278,05	R\$ 4.939,90	R\$ 6.278,05	R\$ 9.879,80	R\$ 27.375,81	R\$ 24.391,25	R\$ 12.195,63	R\$ 36.586,88	
Produto 10: Manual Operativo do PMSB	13,6%	R\$ 470.506,18	R\$ 32.748,33	R\$ 32.748,33	R\$ 38.888,60	R\$ 104.385,26	R\$ 38.888,60	R\$ 32.491,22	R\$ 38.888,60	R\$ 57.504,35	R\$ 167.772,75	R\$ 129.787,74	R\$ 68.560,42	R\$ 198.348,17	
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>3.453.936,76</b>	<b>R\$ 216.874,67</b>	<b>R\$ 216.874,67</b>	<b>R\$ 282.181,74</b>	<b>R\$ 715.931,08</b>	<b>R\$ 283.261,00</b>	<b>R\$ 228.061,11</b>	<b>R\$ 283.261,00</b>	<b>R\$ 424.084,69</b>	<b>R\$ 1.218.667,80</b>	<b>R\$ 1.004.217,80</b>	<b>R\$ 515.120,08</b>	<b>R\$ 1.519.337,88</b>	
			<b>30,3%</b>	<b>30,3%</b>	<b>39,4%</b>	<b>100,0%</b>	<b>23,2%</b>	<b>18,7%</b>	<b>23,2%</b>	<b>34,8%</b>	<b>100,0%</b>	<b>66,1%</b>	<b>33,9%</b>	<b>100,0%</b>	

Obs.: Possíveis divergências de valores na ordem de centavos são decorrentes arredondamento da memória de cálculo. Para fins da licitação, devem ser considerados os valores globais dos lotes.



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR LOTE

### LOTE 1: Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes e Miguel Pereira

Item	Descrição			Custo unitário (R\$)	Quant. (Unid)	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
<b>1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						<b>R\$ 512.188,94</b>	<b>71,54%</b>
<b>1.1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE</b>						<b>R\$ 283.784,03</b>	<b>39,64%</b>
1.1.1	Coordenador Técnico	P8061	DNIT	121,84 hora	153,00	18.641,52	47.163,05	6,59%
1.1.2	Engenheiro Pleno	P8058	DNIT	82,62 hora	1.004,00	82.950,48	209.864,71	29,31%
1.1.3	Auxiliar administrativo	P8026	DNIT	12,59 hora	840,00	10.575,60	26.756,27	3,74%
<b>1.2</b>	<b>EQUIPE DE CONSULTORES</b>						<b>R\$ 228.404,91</b>	<b>31,90%</b>
1.2.1	Bacharel em Direito	P8001	DNIT	31,77 hora	173,00	5.496,21	9.563,41	1,34%
1.2.2	Economista	P8045	DNIT	31,70 hora	173,00	5.484,10	9.542,33	1,33%
1.2.3	Profissional de Mobilização Social	P8092	DNIT	20,83 hora	237,00	4.936,71	8.589,88	1,20%
1.2.4	Especialista em Abastecimento de Água	P8058	DNIT	82,62 hora	322,00	26.603,64	46.290,33	6,47%
1.2.5	Especialista em Esgotamento Sanitário	P8058	DNIT	82,62 hora	322,00	26.603,64	46.290,33	6,47%
1.2.6	Especialista em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	P8059	DNIT	98,43 hora	290,00	28.544,70	49.667,78	6,94%
1.2.7	Especialista em Resíduos Sólidos	P8058	DNIT	82,62 hora	285,00	23.546,70	40.971,26	5,72%
1.2.8	Profissional de Geoprocessamento	P8183	DNIT	26,67 hora	298,00	7.947,66	13.828,93	1,93%
1.2.9	Profissional de Comunicação - Designer e Diagramação		DNIT	20,83 hora	101,00	2.103,83	3.660,66	0,51%
<b>2</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>						<b>R\$ 203.742,13</b>	<b>28,46%</b>
<b>2.1</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
2.1.1	Diárias	-	AGEVAP	335,00 unidade	54,00	18.090,00	22.974,30	3,21%
2.1.2	Impressão dos cadernos	-	Cotação de Preços	401,14 Unidade	30,00	12.034,20	15.283,43	2,13%
2.1.3	Box/Luvas para os cadernos	-	Cotação de Preços	211,35 Unidade	6,00	1.268,10	1.610,49	0,22%
2.1.4	Veículo Leve	E8889	DNIT	35,48 Hora	1.384,00	49.104,32	62.362,49	8,71%
2.1.5	Coffee Break/Bufet	-	Cotação de Preços	3.430,00 evento	12,00	41.160,00	52.273,20	7,30%
2.1.6	ART	-	CREA RJ	262,55 Serviço	15,00	3.938,25	5.001,58	0,70%
2.1.7	Folder em Papel Semente para mobilização	-	Cotação de Preços	6,22 Unidade	5.600,00	34.832,00	44.236,64	6,18%
<b>VALOR TOTAL - Inclusos K's</b>							<b>R\$ 715.931,08</b>	<b>100,00%</b>
Observações:								
1- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.								
2- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.								

## LOTE 2: Piraf, Rio Claro, Paracambi e Seropédica

Item	Descrição			Custo unitário (R\$)	Quant. (Unid)	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
<b>1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						<b>R\$ 911.356,09</b>	<b>74,78%</b>
<b>1.1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE</b>						<b>R\$ 511.645,54</b>	<b>41,98%</b>
1.1.1	Coordenador Técnico	P8061	DNIT	121,84	hora 243,00	29.607,12	74.906,01	6,15%
1.1.2	Engenheiro Pleno	P8058	DNIT	82,62	hora 1.848,00	152.681,76	386.284,85	31,70%
1.1.3	Auxiliar administrativo	P8026	DNIT	12,59	hora 1.584,00	19.942,56	50.454,68	4,14%
<b>1.2</b>	<b>EQUIPE DE CONSULTORES</b>						<b>R\$ 399.710,55</b>	<b>32,80%</b>
1.2.1	Bacharel em Direito	P8001	DNIT	31,77	hora 294,00	9.340,38	16.252,26	1,33%
1.2.2	Economista	P8045	DNIT	31,70	hora 294,00	9.319,80	16.216,45	1,33%
1.2.3	Profissional de Mobilização Social	P8092	DNIT	20,83	hora 437,00	9.102,71	15.838,72	1,30%
1.2.4	Especialista em Abastecimento de Água	P8058	DNIT	82,62	hora 532,00	43.953,84	76.479,68	6,28%
1.2.5	Especialista em Esgotamento Sanitário	P8058	DNIT	82,62	hora 532,00	43.953,84	76.479,68	6,28%
1.2.6	Especialista em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	P8059	DNIT	98,43	hora 532,00	52.364,76	91.114,68	7,48%
1.2.7	Especialista em Resíduos Sólidos	P8058	DNIT	82,62	hora 532,00	43.953,84	76.479,68	6,28%
1.2.8	Profissional de Geoprocessamento	P8183	DNIT	26,67	hora 532,00	14.188,44	24.687,89	2,03%
1.2.9	Profissional de Comunicação - Designer e Diagramação		DNIT	20,83	hora 170,00	3.541,10	6.161,51	0,51%
<b>2</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>						<b>R\$ 307.311,71</b>	<b>25,22%</b>
<b>2.1</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
2.1.1	Diárias	-	AGEVAP	335,00	unidade 74,00	24.790,00	31.483,30	2,58%
2.1.2	Impressão dos cadernos	-	Cotação de Preços	401,14	Unidade 40,00	16.045,60	20.377,91	1,67%
2.1.3	Box/Luvas para os cadernos	-	Cotação de Preços	211,35	Unidade 8,00	1.690,80	2.147,32	0,18%
2.1.4	Veículo Leve	E8889	DNIT	35,48	Hora 2.384,00	84.584,32	107.422,09	8,81%
2.1.5	Coffee Break/Bufet	-	Cotação de Preços	3.430,00	evento 16,00	54.880,00	69.697,60	5,72%
2.1.6	ART	-	CREA RJ	262,55	Serviço 20,00	5.251,00	6.668,77	0,55%
2.1.7	Folder em Papel Semente para mobilização	-	Cotação de Preços	6,22	Unidade 8.800,00	54.736,00	69.514,72	5,70%
<b>VALOR TOTAL - Inclusive K's</b>							<b>R\$ 1.218.667,80</b>	<b>100,00%</b>
Observações:								
1- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.								
2- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.								

## LOTE 3: Nova Iguaçu e Queimados

Item	Descrição			Custo unitário (R\$)	Quant. (Unid)	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
<b>1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						<b>R\$ 1.226.507,24</b>	<b>80,73%</b>
<b>1.1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE</b>						<b>R\$ 688.030,46</b>	<b>45,28%</b>
1.1.1	Coordenador Técnico	P8061	DNIT	121,84 hora	300,00	36.552,00	92.476,56	6,09%
1.1.2	Engenheiro Pleno	P8058	DNIT	82,62 hora	2.520,00	208.202,40	526.752,07	34,67%
1.1.3	Auxiliar administrativo	P8026	DNIT	12,59 hora	2.160,00	27.194,40	68.801,83	4,53%
<b>1.2</b>	<b>EQUIPE DE CONSULTORES</b>						<b>R\$ 538.476,78</b>	<b>35,44%</b>
1.2.1	Bacharel em Direito	P8001	DNIT	31,77 hora	390,00	12.390,30	21.559,12	1,42%
1.2.2	Economista	P8045	DNIT	31,70 hora	390,00	12.363,00	21.511,62	1,42%
1.2.3	Profissional de Mobilização Social	P8092	DNIT	20,83 hora	570,00	11.873,10	20.659,19	1,36%
1.2.4	Especialista em Abastecimento de Água	P8058	DNIT	82,62 hora	720,00	59.486,40	103.506,34	6,81%
1.2.5	Especialista em Esgotamento Sanitário	P8058	DNIT	82,62 hora	720,00	59.486,40	103.506,34	6,81%
1.2.6	Especialista em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	P8059	DNIT	98,43 hora	720,00	70.869,60	123.313,10	8,12%
1.2.7	Especialista em Resíduos Sólidos	P8058	DNIT	82,62 hora	720,00	59.486,40	103.506,34	6,81%
1.2.8	Profissional de Geoprocessamento	P8183	DNIT	26,67 hora	720,00	19.202,40	33.412,18	2,20%
1.2.9	Profissional de Comunicação - Designer e Diagramação		DNIT	20,83 hora	207,00	4.311,81	7.502,55	0,49%
<b>2</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>						<b>R\$ 292.830,64</b>	<b>19,27%</b>
<b>2.1</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
2.1.1	Diárias	-	AGEVAP	335,00 unidade	40,00	13.400,00	17.018,00	1,12%
2.1.2	Impressão dos cadernos	-	Cotação de Preços	401,14 Unidade	20,00	8.022,80	10.188,96	0,67%
2.1.3	Box/Luvas para os cadernos	-	Cotação de Preços	211,35 Unidade	4,00	845,40	1.073,66	0,07%
2.1.4	Veículo Leve	E8889	DNIT	35,48 Hora	2.920,00	103.601,60	131.574,03	8,66%
2.1.5	Coffee Break/Buffer	-	Cotação de Preços	3.430,00 evento	8,00	27.440,00	34.848,80	2,29%
2.1.6	ART	-	CREA RJ	262,55 Serviço	10,00	2.625,50	3.334,39	0,22%
2.1.7	Folder em Papel Semente para mobilização	-	Cotação de Preços	6,22 Unidade	12.000,00	74.640,00	94.792,80	6,24%
<b>VALOR TOTAL - Inklusos K's</b>							<b>R\$ 1.519.337,88</b>	<b>100,00%</b>
Observações:								
1- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.								
2- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.								

## FATOR K

Detalhamento do Fator K			
Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.			
DETALHAMENTO DO FATOR K			
ES - ENCARGOS SOCIAIS			81,79%
ESA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE RPA			20,00%
ARDF - ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS			17,29%
L - LUCRO			8,76%
DFL - DESPESAS FISCAIS LEGAIS			16,62%
<i>DFL=(PIS+COFINS+ISS)/(1-PIS+COFINS+ISS)</i>			
PIS		1,65%	
COFINS		7,60%	
ISS		5,00%	
<b>K1</b>	<b>Permanente</b>	$K1 = [(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)]$	<b>2,53</b>
<b>K2</b>	<b>Consultores</b>	$K2 = [(1+ESA+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)]$	<b>1,74</b>
<b>K3</b>	<b>Despesas diretas</b>	$K3 = [(1+L)*(1+DFL)]$	<b>1,27</b>

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

### CONCORRÊNCIA Nº. XX/2025

#### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### CONCORRÊNCIA Nº. XX/2025

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

\_\_\_\_\_, CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/participação no presente processo contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Resende/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

**ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONCORRÊNCIA nº. XX/2025**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TEL./FAX:**

**E-mail:**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

Lote 1 - contemplados os municípios fora da área de concessão (Engenheiro Paulo de Frontin e Mendes) e o município de Miguel Pereira, o único do Bloco 2, atendido pela Concessionário Iguá, no âmbito dessa contratação.

**VALOR GLOBAL (R\$):** \_\_\_\_\_

**VALOR GLOBAL (por extenso):** \_\_\_\_\_

Lote 2 - contempla os 4 municípios dessa contratação que estão sob a concessão da Águas do Brasil – Rio + Saneamento, vencedora do Bloco 3.

**VALOR GLOBAL (R\$):** \_\_\_\_\_

**VALOR GLOBAL (por extenso):** \_\_\_\_\_

Lote 3 - agrupa os dois municípios atendidos pela concessionária AEGEA – Águas do Rio que arrematou no leilão o Bloco 4.

**VALOR GLOBAL (R\$):** \_\_\_\_\_

**VALOR GLOBAL (por extenso):** \_\_\_\_\_

LOTE: 1

MUNICÍPIOS: Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes e Miguel Pereira

Data: 21/01/2025

Item	Descrição			Custo unitário (R\$)	Quant. (Unid)	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
<b>1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						<b>R\$ 512.188,34</b>	<b>71,54%</b>
<b>1.1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE</b>						<b>R\$ 283.784,03</b>	<b>35,64%</b>
1.1.1	Coordenador Técnico	P8061	DNIT	121,84 hora	153,00	18.641,52	47.163,05	6,50%
1.1.2	Engenheiro Pleno	P8058	DNIT	82,62 hora	1.004,00	82.950,48	209.864,71	20,31%
1.1.3	Auxiliar administrativo	P8026	DNIT	12,59 hora	840,00	10.575,60	26.756,27	3,74%
<b>1.2</b>	<b>EQUIPE DE CONSULTORES</b>						<b>R\$ 228.404,31</b>	<b>31,90%</b>
1.2.1	Bacharel em Direito	P8001	DNIT	31,77 hora	173,00	5.496,21	9.563,41	1,34%
1.2.2	Economista	P8045	DNIT	31,70 hora	173,00	5.484,10	9.542,33	1,33%
1.2.3	Profissional de Mobilização Social	P8092	DNIT	20,83 hora	237,00	4.936,71	8.589,88	1,20%
1.2.4	Especialista em Abastecimento de Água	P8058	DNIT	82,62 hora	322,00	26.603,64	46.290,33	6,47%
1.2.5	Especialista em Esgotamento Sanitário	P8058	DNIT	82,62 hora	322,00	26.603,64	46.290,33	6,47%
1.2.6	Especialista em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	P8059	DNIT	98,43 hora	290,00	28.544,70	49.667,78	6,04%
1.2.7	Especialista em Resíduos Sólidos	P8058	DNIT	82,62 hora	285,00	23.546,70	40.971,26	5,72%
1.2.8	Profissional de Geoprocessamento	P8183	DNIT	26,67 hora	298,00	7.947,66	13.828,93	1,03%
1.2.9	Profissional de Comunicação - Designer e Diagramação		DNIT	20,83 hora	101,00	2.103,83	3.660,66	0,51%
<b>2</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>						<b>R\$ 203.742,15</b>	<b>28,46%</b>
<b>2.1</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
2.1.1	Diárias	-	AGEVAP	335,00 unidade	54,00	18.090,00	22.974,30	3,21%
2.1.2	Impressão dos cadernos	-	Cotação de Preços	401,14 Unidade	30,00	12.034,20	15.283,43	2,13%
2.1.3	Box/Luvas para os cadernos	-	Cotação de Preços	211,35 Unidade	6,00	1.268,10	1.610,49	0,22%
2.1.4	Veículo Leve	E8889	DNIT	35,48 Hora	1.384,00	49.104,32	62.362,49	8,71%
2.1.5	Coffee Break/Buffer	-	Cotação de Preços	3.430,00 evento	12,00	41.160,00	52.273,20	7,30%
2.1.6	ART	-	CREA RJ	262,55 Serviço	15,00	3.938,25	5.001,58	0,70%
2.1.7	Folder em Papel Semente para mobilização	-	Cotação de Preços	6,22 Unidade	5.600,00	34.832,00	44.236,64	6,18%
<b>VALOR TOTAL - Inclusive K's</b>							<b>R\$ 715.831,08</b>	<b>100,00%</b>

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.

LOTE: 2

MUNICÍPIOS: Piraí, Rio Claro, Paracambi, Seropédica

Data: 21/01/2025

Item	Descrição			Custo unitário (R\$)	Quant. (Unid.)	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
<b>1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						<b>R\$ 911.356,09</b>	<b>74,78%</b>
<b>1.1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE</b>						<b>R\$ 511.645,54</b>	<b>41,98%</b>
1.1.1	Coordenador Técnico	P8061	DNIT	121,84	hora 243,00	29.607,12	74.906,01	8,15%
1.1.2	Engenheiro Pleno	P8058	DNIT	82,62	hora 1.848,00	152.681,76	386.284,85	31,70%
1.1.3	Auxiliar administrativo	P8026	DNIT	12,59	hora 1.584,00	19.942,56	50.454,68	4,14%
<b>1.2</b>	<b>EQUIPE DE CONSULTORES</b>						<b>R\$ 399.710,55</b>	<b>32,80%</b>
1.2.1	Bacharel em Direito	P8001	DNIT	31,77	hora 294,00	9.340,38	16.252,26	1,33%
1.2.2	Economista	P8045	DNIT	31,70	hora 294,00	9.319,80	16.216,45	1,33%
1.2.3	Profissional de Mobilização Social	P8092	DNIT	20,83	hora 437,00	9.102,71	15.838,72	1,30%
1.2.4	Especialista em Abastecimento de Água	P8058	DNIT	82,62	hora 532,00	43.953,84	76.479,68	6,28%
1.2.5	Especialista em Esgotamento Sanitário	P8058	DNIT	82,62	hora 532,00	43.953,84	76.479,68	6,28%
1.2.6	Especialista em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	P8059	DNIT	98,43	hora 532,00	52.364,76	91.114,68	7,48%
1.2.7	Especialista em Resíduos Sólidos	P8058	DNIT	82,62	hora 532,00	43.953,84	76.479,68	6,28%
1.2.8	Profissional de Geoprocessamento	P8183	DNIT	26,67	hora 532,00	14.188,44	24.687,89	2,03%
1.2.9	Profissional de Comunicação - Designer e Diagramação		DNIT	20,83	hora 170,00	3.541,10	6.161,51	0,51%
<b>2</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>						<b>R\$ 307.311,71</b>	<b>25,22%</b>
<b>2.1</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
2.1.1	Diárias	-	AGEVAP	335,00	unidade 74,00	24.790,00	31.483,30	2,58%
2.1.2	Impressão dos cadernos	-	Cotação de Preços	401,14	Unidade 40,00	16.045,60	20.377,91	1,67%
2.1.3	Box/Luvas para os cadernos	-	Cotação de Preços	211,35	Unidade 8,00	1.690,80	2.147,32	0,18%
2.1.4	Veículo Leve	E8889	DNIT	35,48	Hora 2.384,00	84.584,32	107.422,09	8,81%
2.1.5	Coffee Break/Buffer	-	Cotação de Preços	3.430,00	evento 16,00	54.880,00	69.697,60	5,72%
2.1.6	ART	-	CREA RJ	262,55	Serviço 20,00	5.251,00	6.668,77	0,55%
2.1.7	Folder em Papel Semente para mobilização	-	Cotação de Preços	6,22	Unidade 8.800,00	54.736,00	69.514,72	5,70%
<b>VALOR TOTAL - Inclusive K's</b>							<b>R\$ 1.218.887,80</b>	<b>100,00%</b>

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.

LOTE: 3

MUNICÍPIOS: Nova Iguaçu e Quelmadou

Data: 21/01/2025

Item	Descrição			Custo unitário (R\$)	Quant. (Unid)	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
<b>1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						<b>R\$ 1.226.507,24</b>	<b>80,73%</b>
<b>1.1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE</b>						<b>R\$ 688.030,46</b>	<b>45,28%</b>
1.1.1	Coordenador Técnico	P8061	DNIT	121,84	hora 300,00	36.552,00	92.476,56	0,00%
1.1.2	Engenheiro Pleno	P8058	DNIT	82,62	hora 2.520,00	208.202,40	526.752,07	34,07%
1.1.3	Auxiliar administrativo	P8026	DNIT	12,59	hora 2.160,00	27.194,40	68.801,83	4,53%
<b>1.2</b>	<b>EQUIPE DE CONSULTORES</b>						<b>R\$ 538.476,78</b>	<b>35,44%</b>
1.2.1	Bacharel em Direito	P8001	DNIT	31,77	hora 390,00	12.390,30	21.559,12	1,42%
1.2.2	Economista	P8045	DNIT	31,70	hora 390,00	12.363,00	21.511,62	1,42%
1.2.3	Profissional de Mobilização Social	P8092	DNIT	20,83	hora 570,00	11.873,10	20.659,19	1,30%
1.2.4	Especialista em Abastecimento de Água	P8058	DNIT	82,62	hora 720,00	59.486,40	103.506,34	0,81%
1.2.5	Especialista em Esgotamento Sanitário	P8058	DNIT	82,62	hora 720,00	59.486,40	103.506,34	0,81%
1.2.6	Especialista em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	P8059	DNIT	98,43	hora 720,00	70.869,60	123.313,10	8,12%
1.2.7	Especialista em Resíduos Sólidos	P8058	DNIT	82,62	hora 720,00	59.486,40	103.506,34	0,81%
1.2.8	Profissional de Geoprocessamento	P8183	DNIT	26,67	hora 720,00	19.202,40	33.412,18	2,20%
1.2.9	Profissional de Comunicação - Designer e Diagramação		DNIT	20,83	hora 207,00	4.311,61	7.502,55	0,49%
<b>2</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>						<b>R\$ 292.830,64</b>	<b>19,27%</b>
<b>2.1</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
2.1.1	Diárias	-	AGEVAP	335,00	unidade 40,00	13.400,00	17.018,00	1,12%
2.1.2	Impressão dos cadernos	-	Cotação de Preços	401,14	Unidade 20,00	8.022,80	10.188,96	0,07%
2.1.3	Box/Luvas para os cadernos	-	Cotação de Preços	211,35	Unidade 4,00	845,40	1.073,66	0,07%
2.1.4	Veículo Leve	E8889	DNIT	35,48	Hora 2.920,00	103.801,60	131.574,03	8,00%
2.1.5	Coffee Break/Buffer	-	Cotação de Preços	3.430,00	evento 8,00	27.440,00	34.848,80	2,20%
2.1.6	ART	-	CREA RJ	262,55	Serviço 10,00	2.625,50	3.334,39	0,22%
2.1.7	Folder em Papel Semente para mobilização	-	Cotação de Preços	6,22	Unidade 12.000,00	74.640,00	94.792,80	0,24%
<b>VALOR TOTAL - Inclusive K's</b>							<b>R\$ 1.519.337,98</b>	<b>100,00%</b>

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Obs.: A documentação que comprove poderes para assinatura do contrato deve ser apresentada na documentação de habilitação, bem como, em caso de obrigatoriedade de mais de um signatário deverão ser informados os dados de todos.

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### CONCORRÊNCIA Nº. XX/2025

#### DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da lei ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Ato Convocatório e que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que possui o aparato necessário ao cumprimento do objeto previsto no Termo de Referência.

Resende/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

**ANEXO VI – CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. XX/2025**

Prezados Senhores da Comissão de Julgamento:

Credenciamos o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar a Empresa  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_ na CONCORRÊNCIA de número XX/202X da AGEVAP,  
a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar,  
receber intimações e notificações, formular lances, tomar ciência de decisões,  
acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim  
praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante  
em qualquer fase do certame.

Resende/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Obs.: Deve ser obrigatoriamente apresentada com firma reconhecida, acompanhada de cópia simples do contrato social.

**CONTRATO Nº xxx.xx.xx.xxxx/AGEVAP DE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI  
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS  
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso  
Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga – Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **XXXXXXXXXX**, e  
por **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro  
lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante  
denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de  
prestação de serviços, com fundamento no Processo nº **xxx/xxxx**, e no Instrumento  
convocatório e na proposta do licitante vencedor, o **XXXXXX** que será regido pela Lei  
Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela, **Resolução/Portaria XXX/XXXX**, aplicando-  
se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas  
cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto **XXXXXXXXXX**, na forma de seu **ANEXO XX –  
Termo de Referência**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **xx (xxxxx)**, vigorando a partir da  
assinatura do contrato, sendo **(xxx) meses** destinados à execução do objeto do  
contrato e **xxxx (xxx) meses** voltados à sua finalização administrativa.
- 2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência acima previsto é condicionada  
ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os  
preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, permitida  
a negociação com o **CONTRATADO**.
- 2.1.2. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação

contratual.

**2.1.3.** A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxxxx)**, correspondente à prestação dos serviços descritos no **ANEXO XX - Termo** de Referência, já incluídas todas as despesas que porventura venha ter a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**5.1.** Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados após o período de 12 (doze) meses da elaboração do orçamento estimado, aplicado somente ao saldo não pago, quando existente; ou às prestações seguintes, no caso de serviço contínuo, mediante a aplicação do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

**5.2.** A possibilidade de reajuste aventada no item anterior poderá ser admitida desde que não fique constatada responsabilidade da **CONTRATADA** no atraso da execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**6.1.** Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos de sua execução.

- 6.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 7.1.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 7.1.2. fornecer à **CONTRATADA**: documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 7.1.3. nomear um gestor para exercer a fiscalização do contrato, designado pelo Diretor-Presidente;
- 7.1.4. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- 7.1.5. Decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 8.1.1 executar os serviços conforme especificações do **ANEXO XX - TERMO DE REFERÊNCIA**, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2. prover os serviços de forma adequada em todos os níveis de trabalho;

- 8.1.3. iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 8.1.4. comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 8.1.5. responder pelos serviços que executar e riscos que assumir, na forma do ato convocatório, da legislação aplicável e e da matriz de aplicação de riscos, quando houver;
- 8.1.6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 8.1.7. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que por ventura se fizerem necessários à execução do objeto do contrato;
- 8.1.8. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 8.1.9. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;
- 8.1.10. relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.11. não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;
- 8.1.12. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação;

- 8.1.13** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no **ANEXO XX – TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.1.14.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.15.** quando se tratar de dedicação exclusiva de mão de obra, manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 9.1.** O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e forma de fornecimento prevista no **ANEXO XX - TERMO DE REFERÊNCIA**, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 9.2.** O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.
- 9.3.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento.
- 9.4.** O gestor do contrato que se refere o item 7.1.3, sob pena de responsabilidade

administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

- 9.5.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 9.6.** A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.
- 9.7.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, os critérios de medição, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **ANEXO XX - TERMO DE REFERÊNCIA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 10.1.** A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor dos serviços efetivamente prestados na forma prevista no **ANEXO XX - TERMO DE REFERÊNCIA**, após a execução dos serviços, sendo cada uma delas feitas por ordem bancária ou outro meio idôneo.
- 10.2.** A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal mediante solicitação do gestor do contrato que atestará o documento e encaminhá-la para pagamento ao gestor do contrato, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, e iniciará os procedimentos necessários ao pagamento.
- 10.3.** Serão realizados pagamentos mediante entrega final/aprovação de cada um dos produtos/serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota fiscal.
- 10.4.** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço com a

entrega do objeto contratado, devidamente atestado pelo gestor do contrato.

- 10.5.** Deverá a **CONTRATADA**, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, comprovar sua Regularidade Fiscal, por meio de Certidão Negativa de Débitos, para com:
- I. A Fazenda Federal;
  - II. A Fazenda Estadual;
  - III. A Fazenda Municipal;
  - IV. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
  - V. A Justiça do Trabalho (CNDT).
- 10.6.** Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado, obrigatoriamente, o seguinte:
- I. O número do Instrumento Convocatório: **XXXXX**
  - II. O número do Contrato a ser firmado;
  - III. O número do Contrato de Gestão: **XXXXXXXXX**.
  - IV. A descrição detalhada dos serviços prestados, conforme o objeto do presente Contrato;
  - V. O respectivo valor bruto;
  - VI. As retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas pela Secretaria da Receita Federal.
- 10.7.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo anteriormente indicado ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.
- 10.8.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.
- 10.9.** Quando, conforme previsto no **ANEXO XXX - TERMO DE REFERÊNCIA**, se tratar de estimativa de demanda e fornecimento, os quantitativos previstos para os serviços objeto deste Contrato, bem como o valor descrito no item 3.1 não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a **CONTRATANTE** de sua execução total ou parcial, razão pela qual não

poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações ou supressões de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, sem que isso justifique qualquer indenização à **CONTRATADA**, observado o item 11.1.1.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, **Resolução/Portaria XXX/XXXX**, mediante a celebração de termo aditivo.

**11.1.1.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO:**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

**12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou das demais cláusulas e condições contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **Resolução/Portaria xxx/xxxx**, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**12.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**12.5.** Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à **CONTRATADA** e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado; e
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**13.1.** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

**13.1.1.** advertência;

**13.1.2.** multa administrativa;

**13.1.3.** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

**13.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**13.2.** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**13.3.** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**13.4.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor Presidente da AGEVAP, após a abertura do devido processo legal e análise jurídica.

**13.5.** A multa administrativa, prevista no item 13.1.2:

**13.5.1.** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do

- contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- 13.5.2. poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
  - 13.5.3. não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
  - 13.5.4. deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
  - 13.5.5. nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 13.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP, prevista no item 13.1.3:
- 13.6.1. não poderá ser aplicada em prazo superior a 3 (três) anos;
  - 13.6.2. sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- 13.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP, prevista no item 13.1.4, perdurará pelo tempo em que durarem os motivos determinantes da punição, observados os prazos dispostos no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a os prejuízos causados.
- 13.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do saldo não atendido, respeitado o limite do Art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da

possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

- 13.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia, bem como a reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.
- 13.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- 13.12. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 13.13. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação da penalidade prevista no item 13.1.1. e no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no caso dos itens 13.1.2 a 13.1.4.
- 13.14. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 13.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

- 14.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia eventualmente prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.
- 14.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do

principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

- 15.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.
- 15.2.** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.
- 15.3.** Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a **CONTRATANTE** consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:**

- 16.1.** Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
- 16.2.** É vedada a suspensão do contrato a que se refere o Art. 137, §3º, II da Lei Federal nº 14.133/2021, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 17.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na **Resolução/Portaria XXX/XXXX**, na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/06, na Lei Federal nº 14.133/2021 e

na Lei nº 10.406/2002, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:**

**18.1.** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA**

**19.1.** A **CONTRATADA** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, prestar, em uma das formas previstas em lei, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. No caso de opção por seguro garantia, o início da vigência deverá estar vinculado à data da assinatura do instrumento.

**19.2.** O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**19.3** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**20.1.** Por meio deste instrumento o **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, bem como para a consecução do objeto contratual.

**20.2.** A **CONTRATADA** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEVAP ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não compartilhá-los com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO:**

- 21.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Resende, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.2. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Resende/RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

XXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
**AGEVAP**

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
**AGEVAP**

XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

## ANEXO VIII – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

### INFORMAÇÕES GERAIS

As propostas técnicas apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos neste documento.

Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

**Quesito A:** Experiência da Equipe Técnica em projetos relacionados ao objeto (0 – 40 pontos).

**Quesito B:** Experiência da Empresa proponente em projetos relacionados ao objeto (0 – 30 pontos).

**Quesito C:** Metodologia e Plano de Trabalho (0 – 30 pontos).

A pontuação técnica total avaliada ( $PT_A$ ) será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente, em cada quesito, conforme explicitado a seguir:

$$PT_A = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

A proposta deve atingir, minimamente, obrigatoriamente, as quatro pontuações a seguir:

- 50 pontos na Pontuação Técnica Total Avaliada ( $PT_A$ );
- 20 pontos no Quesito A, sendo que subquesito A1 deve ter, ao menos, 10 pontos;
- 10 pontos no Quesito B;
- 10 pontos no Quesito C.

As propostas que não atingirem essas pontuações serão desclassificadas do Ato Convocatório.

## **DESCRIÇÃO DOS QUESITOS**

### **Quesito A: Experiência da Equipe Técnica em projetos relacionados ao objeto (0 – 40 pontos).**

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas e Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório em complexidade equivalente ou superior.

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente ou com certificado digital. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Observa-se que a pontuação dos itens da Tabela 1 aprestam um somatório de 44 pontos, porém será aplicado uma linha de corte de 40 pontos. O intuito da pontuação além do limite é permitir que as licitantes tenham oportunidades diferentes de formar sua pontuação.

Poderão ser apresentados até 8 (oito) atestados para comprovar experiência profissional no objeto, porém, no máximo, 6 (seis) serão validados, sendo 3 para cada profissional. Os atestados serão avaliados na ordem de apresentação e sua avaliação será feita até o limite da pontuação máxima. Ao atingir essa pontuação, demais atestados não serão avaliados.

Adicionalmente, o coordenador deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de 01 (um) atestado de capacidade técnica sua experiência em funções de liderança, como supervisor, coordenador, gerente, ou diretor de projetos de saneamento. O atestado poderá ser o mesmo utilizado para a pontuação da experiência profissional adicional.

Tabela 1: Pontuação do Quesito A

	Objeto	Pontos	Número	Máximo
<b>A1 Coordenador de projeto e responsável técnico</b>				
Formação mínima	nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas		Requisito obrigatório	
Formação adicional	Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de saneamento básico ou gestão de projetos	2	1 curso	2
Tempo mínimo	10 anos de formado		Requisito obrigatório	
Experiência profissional mínima	Experiência em funções de liderança, como gerente, supervisor, coordenador ou diretor		Requisito obrigatório	
Experiência profissional adicional	Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico ou/e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	8	2 atestados	16
	Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico	4	1 atestado	4
Conselho Profissional	Comprovação de regularidade no conselho profissional.		Requisito obrigatório	
<b>A2 Profissional de nível superior - Engenheiro (Pleno)</b>				
Formação mínima	nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas		Requisito obrigatório	
Formação adicional	Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de saneamento básico	2	1 curso	2
Tempo mínimo	5 anos de formado		Requisito obrigatório	
Experiência profissional adicional	Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico ou/e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	8	2 atestados	16
	Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico	4	1 atestado	4

---

Conselho Comprovação de regularidade no  
Profissional conselho profissional.

Requisito obrigatório

---

**PONTUAÇÃO MÁXIMA LIMITADA A 40 PONTOS**

---

**Quesito B: Experiência da Empresa proponente em projetos relacionados ao objeto (0 – 30 pontos).**

A comprovação da experiência da empresa proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas e Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório em complexidade equivalente ou superior.

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente ou com certificado digital. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio.

Observa-se que a pontuação dos itens da Tabela 2 aprestam um somatório de 36 pontos, porém será aplicado uma linha de corte de 30 pontos. O intuito da pontuação além do limite é permitir que as licitantes tenham oportunidades diferentes de formar sua pontuação.

Poderão ser apresentados até 8 (oito) atestados para comprovar experiência da empresa proponente no objeto, porém, no máximo, 5 (cinco) serão validados. Os atestados serão avaliados na ordem de apresentação e sua avaliação será feita até o limite da pontuação máxima, de 30 pontos, conforme Tabela 2. Ao atingir

essa pontuação, demais atestados não serão avaliados.

Os atestados apresentados no Quesito A poderão ser aceitos para pontuar no Quesito B, desde que sejam referentes a empresa proponente. Porém, é imprescindível que eles sejam apresentados de forma separada, duplicando-os e encaminhando-os para análise de cada Quesito.

Tabela 2 : Pontuação do Quesito B

Objeto	Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto
Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	8	3	24
Elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	8	1	8
Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico	4	1	4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA LIMITADA A 30 PONTOS</b>			

### **Quesito C: Metodologia e Plano de Trabalho (0 – 30 pontos)**

O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência.

A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles. Na Tabela 3 a seguir é explicitada a pontuação de cada um dos subcritérios.

Tabela 3 : Pontuação do Quesito C

Quesito	Descrição do Quesito	Pontos máximos	Limite de páginas
<b>C</b>	<b>Proposta Técnica</b>	<b>30</b>	<b>20</b>
C1	<b>Metodologia</b>	25	15

	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação		
<b>C2</b>	<b>Plano de Trabalho</b>		
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe	5	5

Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado na Tabela 4 a seguir

. Tabela 4 : Detalhamento do Quesito C

	Descrição do Quesito	Pontos máximos	Limite de páginas
<b>C1</b>	<b>Metodologia</b>	<b>25</b>	<b>15</b>
	<b>Plano de Comunicação e Mobilização Social (Produto 2)</b>		
	Proposta metodológica e estratégia de comunicação e mobilização social a ser executada no projeto, incluindo as oficinas e as audiências públicas	3	2
	<b>Capacitação técnica (Produto 3)</b>		
	Proposta metodológica, temas selecionados e conteúdo programático mínimo das capacitações técnicas	3	2
	<b>Diagnóstico (Produto 5)</b>		
	Proposta metodológica para a elaboração dos diagnósticos setoriais, bem como do diagnóstico integrado.	6	4
	<b>Prognóstico (Produto 6)</b>		
	Proposta metodológica para a elaboração dos prognósticos setoriais, bem como do prognóstico integrado.	6	4
	<b>Manual Operativo (Produto 10)</b>		
	Proposta metodológica para a elaboração dos manuais operativos setoriais, bem como do MOP integrado.	7	3
<b>C2</b>	<b>Plano de Trabalho</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe	3	3

---

Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades	2	2
---	---	---

---

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 30 PONTOS**

---

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 : Critério de avaliação do Quesito C

CONCEITO	% DO ITEM
A) Não abordado ou indevidamente abordado	
Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios	<b>0</b>
B) Insuficiente	
Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	<b>1 a 30</b>
C) Regular	
Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	<b>31 a 70</b>
D) Bom	
Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	<b>71 a 85</b>
E) Excelente	
Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente	<b>86 a 100</b>

---

qualidade de apresentação

---

## ORGANIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá estar organizada, obrigatoriamente, conforme a estrutura mínima abaixo descrita, sem prejuízo da inserção de outros itens considerados importantes pela proponente. A avaliação da proposta técnica estará condicionada ao atendimento desta estrutura.

A orientação da página deve ser no formato retrato. Enfatiza-se que todos os documentos precisam ser numerados e assinados.

Tabela 6 : Estrutura de organização da proposta técnica

Quesito	Conteúdo
<b>A</b>	<b>Experiência da Equipe Técnica</b>
<b>A1</b>	<b>Coordenador de projeto e responsável técnico</b>  Comprovação de formação acadêmica e tempo de formação  Atestados de comprovação da experiência profissional do coordenador  Declaração de concordância com a indicação  Comprovação de regularidade no conselho profissional
<b>A2</b>	<b>Profissional de nível superior - Engenheiro (Pleno)</b>  Comprovação de formação acadêmica e tempo de formação  Atestados de comprovação da experiência profissional do coordenador  Declaração de concordância com a indicação  Comprovação de regularidade no conselho profissional
<b>B</b>	<b>Experiência da Empresa Proponente</b>  Atestados de comprovação da experiência da empresa proponente
<b>C</b>	<b>Metodologia e Plano de Trabalho</b>  Diretrizes e estratégias metodológicas para a execução do objeto da contratação; Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.

## **ANEXO IX – CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL**

A classificação das propostas será de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas propostas técnicas e comercial, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota Final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

### **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA**

A Nota da Proposta Técnica (NPT) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{PT_A}{PT_{Maior}} \times 10$$

Onde: NPT = Nota da Pontuação Técnica

$PT_A$  = Valor da pontuação técnica total avaliada da empresa proponente

$PT_{Maior}$  = Valor da maior pontuação técnica total entre as empresas proponentes

### **NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL**

A Nota da Proposta Comercial (NPC) será inversamente proporcional ao menor preço apresentado entre as empresas proponentes do Ato Convocatório, e será calculada conforme fórmula a seguir:

$$NPC = \frac{PC_{Menor}}{PC_A} \times 10$$

Onde: PC = Nota da Pontuação Comercial

$PC_{Menor}$  = Valor da proposta comercial com menor preço entre as empresas proponentes

$PC_A$  = Valor da proposta comercial da empresa proponente em análise

## **NOTA FINAL**

A nota final (NF) da empresa analisada terá valor máximo de 100 e será dada por:

$$NF = (7 \times NPT) + (3 \times NPC)$$

Onde: NF = Nota Final

NPT = Nota da Pontuação Técnica

NPC = Nota da Pontuação Comercial

## **CLASSIFICAÇÃO**

Na apuração das notas, serão consideradas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações restantes. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores de Nota Final, sendo declarada vencedora a proponente que atingir a maior Nota Final.